

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1399 Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 07 de Fevereiro de 2025** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)
Antônio Ferreira de Santana (PC do B)
Carlos André Feitosa Pereira (PSB)
Cícera Bertulino de Souza (PSB)
Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)
João Ilânio Sampaio (PSB)
Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)
Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA; **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site:

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

cria a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga na forma do art. 32, inciso IV, junto com a Mesa Diretora (art. 26, inciso IX), a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aditivado o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, acrescido do inciso VIII que passa a ter a seguinte redação:

- Art. 41 (...)
- Parágrafo Único – (...)
- I – (...)
- II – (...)
- III – (...)
- IV – (...)
- V – (...)
- VI – (...)
- VII – (...)
- VIII – Comissão de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

Art. 2º. A Seção VIII – Da Competência das Comissões Permanentes da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, fica acrescido do **art. 74D** com a seguinte redação:

Art. 74D - A Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas terá como atribuições:

- I – Estudar, avaliar e propor políticas públicas municipais voltadas à preservação e conservação do meio ambiente;
- II – Monitorar e fiscalizar ações relacionadas à gestão ambiental no município, especialmente aquelas relativas à destinação de resíduos sólidos, proteção de recursos hídricos e reflorestamento;
- III – Acompanhar e avaliar os impactos das mudanças climáticas no âmbito municipal e propor medidas de mitigação e adaptação;
- IV – Promover debates, audiências públicas e campanhas educativas sobre temas ambientais e climáticos;
- V – Colaborar com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais em ações relacionadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas;

VI – Emitir pareceres e relatórios sobre projetos de lei ou outras proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Art. 3º. A eleição para a composição da Comissão criada por esta Resolução seguirá as determinações do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de fevereiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N 01/2025

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES(AS) DO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga na forma do art. 32, inciso IV, junto com a Mesa Diretora (art. 26, inciso IX), o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Para os fins deste Decreto Legislativo, considera-se:

- Servidores públicos do legislativo: os servidores públicos civis ativos e inativos, bem como os seus pensionistas;
- Vereadores (as): o parlamentar eleito para o mandato de 4 (quatro) anos;
- Administração pública: a administração do Poder Legislativo de Barbalha;
- Consignações: descontos incidentes sobre a remuneração classificadas conforme art. 2º deste Decreto Legislativo;
- Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
- Consignante: a Câmara Municipal que procede a descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor ou vereador(a), em favor do consignatário.

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento são classificadas em:

- compulsórias;
- preferenciais; e
- voluntárias.

§1º. Consignações compulsórias são descontos incidentes sobre a remuneração, por força de lei ou mandado judicial, compreendendo:

- Contribuições para o Regime de Previdência Social Geral e para os demais Regimes de Previdência Social dos servidores cedidos à Câmara Municipal, quando for o caso;
- Contribuições para plano de assistência à saúde, bem como a parcela correspondente aos seus dependentes, quando for o caso;
- Pensão alimentícia judicial;
- Imposto de renda retido na fonte;
- Compensação por benefícios ou auxílios prestados pela administração pública;

- Prestação de financiamento imobiliário exclusivo para residência do servidor, quando for o caso;
- Descontos determinados por decisão judicial e cobrança de dívida com a Fazenda Pública.

§ 2º. Consignações preferenciais são os descontos autorizados pelo servidor ou vereador(a), mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor ou vereador(a) com o consignatário, tendo como finalidade o financiamento da saúde pelas entidades instituídas como gerenciadoras de planos de saúde oficiais, com prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, compras de medicamentos e pagamento de franquias com órteses e próteses, por meio do Cartão Benefício e/ou outros benefícios, tendo por objeto:

- Câmara Municipal de Barbalha;
- associações, grêmios, fundações, entidades, sindicatos de classe e clubes exclusivamente constituídos para servidores ou vereadores(as);
- entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo;
- seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
- operadoras de planos de saúde;
- entidades administradoras de sistemas integrados de convênios e benefícios.

§3º. Consignações voluntárias são os descontos autorizados pelo servidor ou vereador (a) pessoalmente, mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor ou vereador (a) com o consignatário, bem como:

- amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras;
- operações com administradores de cartões de crédito ou adiantamento salarial;
- operadores de cartões de crédito na forma de compras e/ou despesas;
- utilização de cartões de crédito com a finalidade de saques.

§4º. As consignações voluntárias de que trata o parágrafo anterior também poderão ser realizadas mediante meios eletrônicos a partir de comandos seguros, gravação de voz, digital e outras desenvolvidos pelas instituições financeiras, nos termos da legislação vigente, visando a garantia do sigilo dos dados cadastrais, bem como deverão garantir a segurança e comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor ou vereador (a).

§5º. A averbação de consignações voluntárias, de que trata o §3º deste artigo, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Art. 3º. Para o credenciamento ou manutenção como consignatárias, as instituições deverão apresentar toda a documentação descrita neste artigo, visando instruir o processo segundo a natureza da consignatária e/ou o tipo de consignação, perante a Câmara Municipal de Barbalha, cabendo a ela a análise do preenchimento dos requisitos formais e legais para a formalização do Termo de Credenciamento.

I. Se associação, entidade de classe, clube ou sindicato constituído exclusivamente por servidores ou vereadores(as):

- prova de registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social, no caso de entidades de classes e sindicatos, excluídas as associações;
- relação discriminada e atualizada do cadastro dos servidores públicos municipais que lhe são filiados, no caso de sindicatos de classe;
- prova de ser reconhecida de utilidade pública, no caso de associação representativa de classe dos servidores públicos municipais;
- cópia do estatuto devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
- certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Certidão de CNPJ;
- Cadastro de consignatária.

II. Se entidade assistencial e companhia de seguros:

- comprovação de que possui matriz ou sucursal no Município, com razão social registrada na Junta Comercial do Estado;

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado e de regularidade com as obrigações tributárias;
- c) carta-patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para operar com seguro de vida individual ou em grupo, no caso de entidade assistencial ou companhia de seguros;
- d) documento comprobatório de vinculação com companhia de seguros, se associação, entidade assistencial ou clubes que operem com planos de seguros;
- e) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria e alvará de funcionamento, quando for o caso;
- f) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- h) Alvará de localização e funcionamento;
- i) Certidão de CNPJ;
- j) Cadastro de consignatária.

III. Se entidade de previdência privada:

- a) comprovação de que possui matriz ou sucursal no Município;
- b) comprovante de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
- d) alvará de localização e funcionamento;
- e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- g) Certidão de CNPJ;
- h) Cadastro de consignatária.

IV. Se entidade administradora de sistema integrado de convênios e de benefícios ou operadoras de planos de saúde:

- a) comprovação de que possui matriz ou filial no Município;
- b) alvará de localização e funcionamento;
- c) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
- d) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- f) Certidão de CNPJ;
- g) Cadastro de consignatária.

V. Se instituição financeira, operadora de cartões de crédito e operadora de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras:

- a) apresentação de autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central do Brasil;
- b) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição ou do ato de nomeação da última diretoria;
- c) comprovação que possui filial instalada no Município, com autonomia e responsabilização pelo gerenciamento do sistema;
- d) apresentação de alvará de localização e funcionamento;
- e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos tributários estadual e municipal;
- g) Certidão de CNPJ;
- h) Cadastro de consignatária.

§1º. Equipara-se à companhia de seguros, para fins do disposto no II deste artigo, o agrupamento de segurados sob a liderança de uma delas.

§2º. Às operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras, não se aplica o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso V deste artigo.

§3º. Em se tratando de companhias de seguros, para fins do disposto no inciso III deste artigo, a corretora indicada na apólice deverá comprovar que possui matriz ou sucursal no Município e apresentar os documentos descritos no inciso III, alíneas "e", "d" e "e" deste artigo.

§4º. As operadoras de planos de saúde, para fins do disposto no inciso IV deste artigo, deverão comprovar registro perante a Agência Nacional de Saúde e inscrição no Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição esteja

estabelecida, além de provar a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

Art. 4º. As entidades consignatárias deverão requerer a revalidação de seu credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento do seu termo de credenciamento, instruída com os documentos exigíveis para tanto, especialmente aqueles que contiverem alteração em relação ao original apresentado e/ou com prazo de validade vencido.

Parágrafo único. A falta de renovação/revalidação do credenciamento implicará na suspensão da consignatária para inclusão de novas consignações, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, preservadas as averbações existentes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre a entidade e o servidor ou vereador (a), com exceção dos casos de cartão de crédito, em que caberá à consignatária a emissão de boleto para que o servidor acerte diretamente eventual saldo devedor.

Art. 5º. As consignações compulsórias e as preferenciais terão prioridade sobre as voluntárias.

Art. 6º. A soma mensal das **consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias** de cada servidor ou vereador (a), não poderá exceder ao valor equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as seguintes rubricas quando aplicadas:

- I. diárias e ajuda de custo;
- II. indenização de despesa de transporte, auxílio-transporte e auxílio-alimentação;
- III. salário-família;
- IV. gratificação natalina, adicional e abono de férias;
- V. adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas ou perigosas ou pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
- VI. adicional pela prestação de serviço extraordinário, hora extra ou plantão de serviço;
- VII. adicional por trabalho noturno;
- VIII. diferenças de vencimento ou parcela salarial de caráter eventual ou temporário de qualquer natureza;
- IX. parcela originária de decisão judicial não transitada em julgado.

§1º. Caso a soma mensal das consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias exceda a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor ou vereador (a), serão suspensos os descontos primeiramente das voluntárias e posteriormente das preferenciais, sendo excluídos, sucessivamente, obedecendo a seguinte ordem:

- I. amortização de empréstimo, financiamentos pessoais e cartões de crédito;
- II. pagamento de bens e serviços decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores de bens e serviços, e por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras;
- III. pensão alimentícia voluntária;
- IV. contribuição para planos de pecúlio, previdência complementar ou renda mensal;
- V. contribuição para seguro de vida.

§2º. Na suspensão dos descontos de que trata o § 1º, observar-se-á, relativamente às rubricas de igual prioridade, o critério da antiguidade, de modo que se atinjam, primeiramente, aquelas de averbação mais recente.

§3º. No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor ou vereador (a), impossibilitando margem consignável, nos limites previstos neste Decreto Legislativo, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

§4º. A entidade consignatária cujo desconto tenha sido suspenso na forma prevista neste artigo poderá, de comum acordo com o servidor ou vereador (a), alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida, desde que não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Art. 7º. Excluídas as consignações compulsórias e as rubricas descritas nos incisos do art. 6º deste Decreto Legislativo, o comprometimento da remuneração bruta com as consignações preferenciais e voluntárias deverão obedecer aos seguintes limites:

I. Para os servidores:

- a) 30% (trinta por cento) para empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas neste decreto legislativo.
b) 5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado e para cartão de benefícios assistenciais.

II. Para os vereadores(as):

- a) 40% (quarenta por cento) para empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas neste decreto legislativo.
b) 5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado.

Art. 8º. As consignações voluntárias poderão ser canceladas, suspensas ou alteradas:

- I. por interesse da consignatária;
II. a pedido do servidor ou vereador (a), quando se tratar de pensão alimentícia voluntária prevista no inciso III, do § 1º do art. 6º deste Decreto Legislativo, mediante solicitação encaminhada à Câmara Municipal;
III. mandado judicial.

§1º. Em caso de cancelamento, suspensão ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o registro de novas consignações, aquelas existentes serão mantidas cabendo à Administração Pública promover os descontos nos respectivos contracheques até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas entre a entidade consignatária e o servidor ou vereador (a) beneficiado, ressalvados os casos de cartão de crédito por possuírem carga mensal.

§2º. O cancelamento, suspensão ou alteração de que trata o inciso II, independe de contrato entre o consignatário e o consignante, devendo a Administração Pública atender ao pedido na folha de pagamento processada imediatamente após a formalização do pleito pelo servidor ou vereador (a), mediante expediente encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 9º. As consignações voluntárias serão processadas na forma dos §§ 3º e 4º do art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 10. Os valores das consignações serão repassados aos agentes consignatários até o 10º dia útil do mês seguinte ao da folha de pagamento em que forem retidas.

Art. 11. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Barbalha ou Presidência por dívidas e compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores ou vereadores(as) do Poder Legislativo junto às entidades consignatárias, nem responsabilidade pela consignação, nos casos de perda do cargo ou término do mandado de vereador (a) ou insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 12. O credenciamento da entidade no rol das consignatárias será feito pela Câmara Municipal de Barbalha, por meio de Termo de Credenciamento, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados por períodos certos e determinados.

Art. 13. A verificação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto Legislativo, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores e vereadores(as), impõe à Câmara Municipal de Barbalha, dever de suspender a consignação, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à entidade consignatária envolvida, sem prejuízo da comunicação dos fatos às autoridades competentes.

§1º. O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto Legislativo ou em norma complementar, sujeitará a entidade consignatária às seguintes sanções:

- I - advertência;
II - suspensão de novas averbações;
III - cancelamento de código de credenciamento.

§2º. A advertência será feita mediante comunicação escrita, para ciência da entidade advertida e para exercício do contraditório, após constatada a transgressão.

§3º. A suspensão de averbações será aplicada, em caso de reincidência, por prazo de até 06 (seis) meses.

§4º. O cancelamento do credenciamento será determinado em caso de reiteradas transgressões e a entidade consignatária atingida não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

§5º. As sanções previstas nos incisos I e II do § 1º serão aplicadas, somente, após a concessão de prazo para a consignatária exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.

§6º. As sanções descritas nos incisos I, II e III do § 1º, bem como as demais previstas neste Decreto Legislativo, não afetarão as consignações em curso, devendo a Administração Pública dar continuidade aos descontos nos contracheques dos servidores ou vereadores (as) e repassar os respectivos valores em favor do consignatário até o pagamento integral do débito.

Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, deferir o credenciamento, mediante o adimplemento dos critérios objetivos e por ato administrativo vinculado, analisar as inclusões e a revalidação de entidades consignatárias, aplicar as sanções previstas neste Decreto Legislativo, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 15. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 6 de fevereiro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025.

Presidência: Dorivan Amaro dos Santos

Às 17h10min (dezessete horas e dez minutos) do dia 27 (vinte e sete) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertolino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Ilânio Sampaio, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves e Odair José de Matos.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando a Vereador **Odair José de Matos** para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente, passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: PROPOSIÇÕES: Requerimento Nº 73/2025, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando uma Brinquedopraça para o Distrito Estrela. **Requerimento Nº 74/2025, de**

autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, que Requer do Prefeito Municipal e da SINFRA o calçamento em pedra tosca, da Rua Maria Antônia dos Santos, no Distrito Estrela (Corredor dos Santiagos). **Requerimento Nº 75/2025, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando o calçamento em pedra tosca da Rua Luís Sabino Dantas, no Distrito Estrela. **Requerimento Nº 77/2025, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício para o Sr. Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, com cópia para o Secretário de Educação João Paulo, solicitando a construção de uma escola em tempo integral para o bairro Bela Vista. **Requerimento Nº 78/2025, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Neves Saraiva Júnior**, requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação de trechos da estrada que liga o Sítio Santo Antônio do Caldas ao Sítio Pelo Sinal, assim também, como solicito a recuperação das passagens molhadas na estrada que liga o Sítio Rua Nova ao Sítio Água Fria. **Requerimento Nº 79/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia para o Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma Areninha no Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 80/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto**, requer que seja enviado ofício a Secretária de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para o Sítio Santa Cruz, no Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 81/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando que seja realizado um mutirão de limpeza em todo o bairro do Conjunto Nassau. **Requerimento Nº 82/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício ao Diretor Regional da CAGECE, solicitando o retorno da água no Royal Ville, pois a mais de três dias que os moradores não estão sendo abastecidos. **Requerimento Nº 83/2025, de autoria do Vereador André Feitosa**, requer que seja enviado ofício para Enel com cópia a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Obras e Urbanismo, solicitando um estudo para projeto de mudança da rede bifásica para rede trifásica na vila dos Silva no Distrito Estrela. É uma solicitação dos moradores, em nome de Gorete Silva e Zaqueu Feitosa, que a mais de trinta anos apoiam a mudança da rede bifásica para trifásica, que vem sendo cobrada pelos demais moradores. **Requerimento Nº 84/2025, de autoria da Vereadora Cícera Bertulino de Souza**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando o calçamento da rua T-27 no Bairro Bela Vista. **Requerimento Nº 85/2025, de autoria do Vereador Antenor Francisco de Amorim**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, requisitando uma rede de canos de uma polegada, pois irá beneficiar 18 famílias que moram no local, no Sítio Melo de Baixo e no Distrito de Arajara. **Requerimento Nº 86/2025, de autoria do Vereador Cícero Joanes Leite Sampaio**, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o calçamento em pedra tosca do Corredor dos Jorges, no Distrito Estrela. **Requerimento Nº 87/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício ao Sr. Secretário de Cultura do Município, solicitando que crie o corredor da folia dos blocos carnavalescos na Rua Padre Correia, no Bairro do Rosário, prestigiando o desfile dos blocos com palcos, bandas, limpeza da rua, ornamentação, iluminação, controle de trânsito, controle dos paredões que não estarão envolvidos no evento. É primordial a segurança por parte da Polícia Militar e de empresas privadas. **Requerimento Nº 88/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício ao Sr. Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando o envio de um técnico para fazer um estudo quanto ao corte ou poda de um pé de cajá, localizado na Rua Antônio Fidélis, por trás do Colégio Maria Das Dores, no Bairro Alto do Rosário. **Requerimento Nº 89/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício ao Diretor do DEMUTRAN, solicitando que seja providenciado com urgência o conserto dos semáforos dos cruzamentos da CE 293 com a Rua Luiz Gonzaga que dá acesso ao Bairro Malvinas. **Requerimento Nº 90/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando limpeza e capinação de todo bairro Bulandeira. **Requerimento Nº 91/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito

Municipal de Barbalha e a Ambiental Ceará, solicitando o conserto dos PVs (Poços de Visita), abertos pela cidade, em especial na rotatória Barbalha - Jardim. **Requerimento Nº 92/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Educação, solicitando a reforma da creche da Bulandeira que está fechada. **Requerimento Nº 93/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, requer que seja enviado ofício a Secretária de Saúde, Catiane Landim, com cópia ao Prefeito Dr. Guilherme Saraiva, solicitando um ponto de apoio do posto de saúde para o bairro Casas Populares. Neste momento, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu um minuto para os Vereadores apresentarem suas Proposições Verbais. **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** – Solicitou o envio de ofício ao Sr. Cícero Santos da Silva, ao Sr. Antônio Hamilton Ferreira Lira, ao Sr. João Santana e a Sra. Maria Dvany Bento de Sá, registrando votos de parabéns pelos seus respectivos aniversários. Ofícios estes subscritos por todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa. **Odair José de Matos** – Solicitou o envio de ofício ao Sr. Rogério Ferreira e a Sra. Lúcia Rodrigues, registrando votos de parabéns pelos seus respectivos aniversários. Ofício este subscrito por todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa. **José Alex Saraiva de Sá Barreto** - Solicitou o envio de ofício ao Reverendíssimo Senhor Padre Cladson, no Distrito do Caldas, registrando votos de parabéns pela passagem do seu aniversário natalício. **André Feitosa** - Solicitou o envio de ofício à Família do Sr. João Severo Ribeiro, registrando votos de pesar pelo seu falecimento. Ofício este subscrito por todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa. **ORDEM DO DIA:** Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores Presentes. Na defesa do seu Requerimento o Vereador **João Ilânio Sampaio**, solicitou o envio de ofício ao Deputado Fernando Santana, registrando votos de agradecimentos pela emenda Parlamentar, de um milhão de reais, destinadas para as duas unidades de saúde de Barbalha, Hospital Santo Antônio / Hospital do Coração e ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Ofício este subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Ilânio Sampaio, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves e Odair José de Matos. **PALAVRA FACULTADA:** Fizeram uso da Palavra Facultada os seguintes Vereadores: **José Alex Saraiva de Sá Barreto** – Solicitou o envio de ofício à Procuradoria Geral do Município, solicitando o reconhecimento da Serra dos Coxos, Mandacaru, Guedes e Jatobá como limites do Município de Barbalha. Solicitou o envio de ofício a Sra. Catiane Landim, Secretária Municipal de Saúde, solicitando que seja feita uma força tarefa de combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, como também que seja vista a possibilidade de disponibilizar o carro fumacê para os bairros centrais do nosso Município; **Cícero Joanes Leite Sampaio** – Solicitou o envio de ofício ao Deputado Fernando Santana, registrando votos de agradecimentos pela Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinada para as Unidades de Saúde de Barbalha, Hospital Santo Antônio / Hospital do Coração e ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Solicitou o envio de ofício a Sra. Catiane Landim, Secretária Municipal de Saúde, registrando votos de agradecimentos pelo atendimento as reivindicações deste Vereador no sentido de melhorias para o PSF do Distrito Estrela. Solicitou o envio de ofício ao Sr. Romildo Glaydson Mamede Santos, registrando votos de agradecimentos pela doação do bebedouro para o PSF do Distrito Estrela; **Dorivan Amaro dos Santos**, também fez uso da palavra facultada. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 19h17min (dezenove horas e dezessete minutos). E para tudo constar, eu **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 5ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025.

Presidência: Dorivan Amaro dos Santos

Às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos) do dia 30 (trinta) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Antônio**

Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Ilânio Sampaio, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra "C", do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando a Vereadora **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORACÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente, passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS**: Comunicado da Associação Católica do Movimento Nossa Senhora de Fátima referente a realização da 25ª Caminhada com Maria que ocorrerá no próximo dia 01 de maio. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Lei Nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais da Categoria do Magistério da Forma que indica e dá outras Providências. **Projeto de Resolução Nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora**, que dispõe sobre Proposição Aditiva ao Parágrafo Único do Art. 41 e à Seção VIII da Resolução N. 08/2005. **Requerimento Nº 76/2025, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a pavimentação em pedra tosca da Rua Miguel Antônio dos Santos (corredor dos Biró) no Distrito Estrela. **Requerimento Nº 94/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o asfalto para Rua Jundiá no Alto da Alegria. **Requerimento Nº 95/2025, de autoria do Vereador Antônio Ferreira**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, solicitando limpeza em terrenos públicos, bem como, cobranças para que seja feito nos terrenos privados. Haja vista o quadro inverso o qual provoca o crescimento de matos, o acúmulo de águas, situações que facilitam o aparecimento de mosquitos transmissores da dengue, chikungunya e outras doenças. **Requerimento Nº 96/2025, de autoria do Vereador Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, solicitando que seja feito o roço da estrada que ligam os Sítios Pinheiros, Água Fria e Formiga, assim também, como o roço da estrada que liga o Sítio Água Fria, Rua Nova ao Sítio Frutuoso. **Requerimento Nº 97/2025, de autoria do Vereador Antônio Ferreira**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando conserto de várias bocas de lobo no Município. Em especial, na Rua Oscar Cruz Sampaio, nas proximidades do Diniz Supermercado, haja vista que algumas delas totalmente danificadas. **Requerimento Nº 98/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Cultura, Sr. Hoosvelt Ramalho, solicitando que seja apresentado informações quanto ao repasse do dinheiro para artistas, referente ao Edital de chamamento público de N. 03/2024 - Apoio às multilinguagens Culturais de Barbalha, através da Lei 19.339/2022 Lei Aldir Blanc (PNAB). **Requerimento Nº 99/2025, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando manutenção e término do calçamento no Sítio Saco II (atrás da igreja). **Requerimento Nº 100/2025, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando manutenção na estrada do Sítio Farias – Trechos da Estrada do Peão e Chapada. **Requerimento Nº 101/2025, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando esclarecimento sobre o PNAE (programa nacional de alimentação). **Requerimento Nº 102/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a limpeza das Ruas T14 e L 10, juntamente com o asfalto, principalmente nas proximidades do CRAS. **Requerimento Nº 103/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a iluminação da Rua L4. Haja vista, que há também, na esquina, um poste com bastante infiltração de água, necessitando conserto urgente. **Requerimento Nº 105/2025, de autoria do Vereador Alex Saraiva**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao

Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma quadra de esportes coberta na área vizinha a Escola Gregório Callou, no Sítio Santa Cruz, Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 106/2025, de autoria do Vereador Alex Saraiva**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a regularização do abastecimento de água do Sítio Formiga e Rua Nova, no Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 107/2025, de autoria do Vereador Alex Saraiva**, requer que seja enviado ofício ao Ministério Público do Estado do Ceará, a 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha e a Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), solicitando providências quanto ao encerramento do "Lixão da Lagoa". **Requerimento Nº 108/2025, de autoria da Vereadora Gely de Freitas**, requer que seja enviado ofício à PROURBI, com cópias ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando drenagem, visando resolver o acúmulo de água causada pelo esgoto, assim como, instalar luminárias nos postes na Avenida Gustavo Barroso (divisa da Avenida da Integração), Bairro Crolândia. **Requerimento Nº 109/2025, de autoria da Vereadora Gely de Freitas**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando calçamento em pedra tosca, nas ruas 30 e 33 da Morada Cysne, Malvinas. **Requerimento Nº 110/2025, de autoria da Vereadora Gely de Freitas**, requer que seja enviado ofício à Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando limpeza na Rua Natanael Pereira de Souza no Bairro Alto do Rosário. **Requerimento Nº 112/2025, de autoria do Vereador Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a poda das árvores da Rua Francisco Alves de Freitas, Bairro Centro. **Requerimento Nº 113/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a PROURBI, solicitando o conserto das luminárias da Avenida Leão Sampaio, na altura da ponte até a oficina Orlando Diesel. **Requerimento Nº 114/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a PROURBI, solicitando o conserto das luminárias da Rua Gustavo Macedo Cruz no Alto da Alegria. **Requerimento Nº 115/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a PROURBI, solicitando o conserto das luminárias do Sítio Piquete no Distrito do Caldas. **Requerimento Nº 116/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha e Governo do Estado, solicitando o reinício da obra do mercado. **Requerimento Nº 117/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício a Secretaria de Meio Ambiente, solicitando a limpeza da rua P9 nas Malvinas, haja vistas o acúmulo de matos. **Requerimento Nº 118/2025, de autoria do Vereador Cícero Joanes Leite Sampaio**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Esportes e Juventude, com cópias, à Secretaria da Mulher e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o desenvolvimento de atividades de zumba para as mulheres do Distrito Estrela. **Requerimento Nº 119/2025, de autoria do Vereador Antenor Francisco de Amorim**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, requerendo a desapropriação de um terreno situado no Sítio Saco 1. Haja vistas que no local já existe um campo de futebol, pois o terreno é particular, e os donos constantemente ameaçam vendê-lo. Deixando-o assim a população sem o seu único meio de esporte e lazer. **Requerimento Nº 120/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Esportes, Sr. Hamilton Lira, com cópias ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a reforma da quadra de esportes do bairro Alto da Alegria. **Requerimento Nº 121/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz**, requer que seja enviado o ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a manutenção dos equipamentos da Briquedopraça do Bairro Alto da Alegria. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais da Categoria do Magistério da Forma que indica e dá outras Providências, em discussão. **Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal**. Urgência aprovada por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. **Foram emitidos Pareceres Verbaes Favoráveis das seguintes Comissões Permanentes para Tramitação do Projeto de Lei Nº 07/2025: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência. Projeto de Lei Nº**

07/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais da Categoria do Magistério da Forma que indica e dá outras Providências, em Votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Neste momento, o Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, solicitou ao Plenário a inclusão dos Requerimentos dos Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Epitácio Saraiva Cruz Neto no início da ordem de debates dos Requerimentos. Solicitação ratificada por unanimidade dos Vereadores Presentes. Todos os Requerimento foram debatidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores Presentes, EXCETO os Requerimentos Nº 95/2025 e Nº 97/2025 de autoria do Vereador Antônio Ferreira de Santana, retirados da Ordem do Dia pelo autor. O Vereador, **Epitácio Saraiva Cruz Neto**, no momento da defesa dos seus Requerimentos, solicitou o envio, mediante Proposição Verbal, de ofício à Prefeito Municipal, solicitando a inclusão de Cargos de Vigilante nos Processos seletivos para auxilia na segurança das Brinquedopraças do Município de Barbalha. Ofício subscrito pelos seguintes Vereadores: **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Odair José de Matos, Cícero Joanes Leite Sampaio, Antenor Francisco de Amorim, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima e Maria Gely de Freitas Pereira.** O Vereador, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, no momento de defesa dos seus Requerimentos, solicitou o envio, mediante Proposição Verbal, de ofício à Pedro Henrique, parabenizando-o por sua aprovação nos vestibulares de Medicina, Odontologia e Direito. Ofício subscrito pelos seguintes Vereadores: **José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Matheus Cleber Saraiva Gonsalves, Antenor Francisco de Amorim, Cícero Joanes Leite Sampaio e Cícera Bertulino de Souza.** **PALAVRA FACULTADA:** Fizeram uso da Palavra Facultada os Seguintes Vereadores: **João Ilânio Sampaio, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Odair José de Matos; Marcus José Alencar Lima, Dorivan Amaro dos Santos e José Alex Saraiva de Sá Barreto.** O Vereador, **João Ilânio Sampaio**, no momento do uso da Palavra Facultada, solicitou o envio de ofício, mediante Proposição Verbal, ao Secretário Estadual, Fernando Santana, registrando votos de parabéns, pela posse como novo Secretário Estadual de Recursos Hídricos. Ofício este subscrito por todos Vereadores presentes, em Nome da Casa. O Vereador, **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, no momento do uso da Palavra Facultada, solicitou o envio de ofício, mediante Proposição Verbal, a Ricardo Saraiva, parabenizando-o pela passagem do seu Aniversário. Ofício este subscrito pelos seguintes Vereadores: **José Alex Saraiva de Sá Barreto, Cícero Joanes Leite Sampaio, Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Marcus José Alencar Lima, Cícera Bertulino de Souza.** O Vereador, **Marcus José Alencar Lima**, no momento do uso da Palavra Facultada, solicitou o envio de ofício, mediante Proposição Verbal ao Secretário de Esportes Sr. Hamilton Lira, solicitando que as aulas da prática do zumba seja ofertada novamente no Bairro do Rosario. O Vereador, **Marcus José Alencar Lima**, em seguida, na parte final do uso da Palavra Facultada, solicitou o envio de ofício, mediante Proposição Verbal, ao Deputado Federal, Yure do Paredão, parabenizando-o pelos esforços e iniciativas tomadas referente à regularização dos voos entre Juazeiro do Norte e as cidades de Fortaleza e Recife. Ofícios estes subscritos pelos seguintes Vereadores: **José Alex Saraiva de Sá Barreto, Cícero Joanes Leite Sampaio, Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Cícera Bertulino de Souza, João Ilânio Sampaio, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, André Feitosa.** O Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da Palavra Facultada, solicitou o envio de ofício, mediante Proposição Verbal, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, a Secretária Municipal de Cultura, a Secretaria de Assistência Social e a Secretária Municipal de Esportes, solicitando a reforma do Centro Integrado de Artes, localizado no Parque da Cidade, assim como, do Cineteatro municipal. Ofícios estes subscritos pelos seguintes Vereadores: **José Alex Saraiva de Sá Barreto, Cícero Joanes Leite Sampaio, Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Cícera Bertulino de Souza, João Ilânio Sampaio, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, André Feitosa, Maria Gely de Freitas Pereira, Marcus José Alencar Lima.** O Vereador, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, no momento do uso da Palavra Facultada, solicitou o envio de ofício de pesar, mediante Proposição Verbal à família do Sr. Raimundo Alves Neto, devido ao seu falecimento ocorrido recentemente. Ofício este subscrito pelos seguintes Vereadores: **Dorivan Amaro dos Santos, Cícera Bertulino de Souza, André Feitosa, Maria Gely de Freitas Pereira, Marcus José Alencar Lima.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 19h41min (dezenove horas e quarenta e um minutos). E para

tudo constar, eu **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 01/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 03/2025

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: PROPOSIÇÃO ADITIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 E À SEÇÃO VIII DA RESOLUÇÃO N. 08/2005.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 3/2025, que PROPOSIÇÃO ADITIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 E À SEÇÃO VIII DA RESOLUÇÃO N. 08/2005, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Mesa Diretora, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 3/2025, que PROPOSIÇÃO ADITIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 E À SEÇÃO VIII DA RESOLUÇÃO N. 08/2005.

Barbalha/CE, 5 de Fevereiro de 2025

Odair José de Matos
Membro

Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 04/2025

Cria a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º – Da Criação e Natureza. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha, a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal, de caráter suprapartidário e de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de debater, propor e acompanhar políticas públicas voltadas ao fortalecimento econômico, social e sustentável do município de Barbalha.

Art. 2º – Da composição. A Frente Parlamentar será composta exclusivamente por vereadores em exercício da Câmara Municipal de Barbalha, que manifestarem interesse formal em aderir.

Art. 3º – Da Organização e Mandato.

§1º A Frente Parlamentar será coordenada por uma Mesa Diretora composta por:

- I – Um Presidente;
- II – Um Vice-Presidente;
- III – Um Secretário.

§2º Os membros da Mesa Diretora da Frente Parlamentar serão eleitos por seus integrantes, mediante votação, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 4º – Dos Objetivos. São objetivos da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal:

I – Estudar e propor medidas legislativas que incentivem o desenvolvimento econômico, social e sustentável de Barbalha;

II – Acompanhar a execução de políticas públicas municipais e propor melhorias para sua efetividade;

III – Promover a articulação entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, a sociedade civil e o setor produtivo para identificar desafios e oportunidades de crescimento para o município;

IV – Defender a ampliação de investimentos em infraestrutura, saúde, educação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública e demais áreas essenciais para o desenvolvimento local;

V – Estimular políticas de fomento ao empreendedorismo, à inovação e à geração de emprego e renda no município;

VI – Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados a projetos de desenvolvimento municipal;

VII – Realizar audiências públicas, seminários e eventos para debater temas relevantes ao desenvolvimento de Barbalha;

VIII – Dialogar com governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas, para garantir o fortalecimento da cidade na distribuição de recursos e investimentos.

Art. 5º – Do Funcionamento.

§1º A Frente Parlamentar poderá criar grupos temáticos de trabalho, de caráter temporário ou permanente, para tratar de áreas específicas do desenvolvimento municipal.

§2º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, podendo contar com a participação de representantes da sociedade civil, entidades de classe, acadêmicos e demais interessados.

§3º O funcionamento da Frente Parlamentar será regulamentado por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de 60 dias após sua instalação.

Art. 6º – Do Apoio Institucional

§1º A Frente Parlamentar poderá solicitar suporte técnico e administrativo da Câmara Municipal de Barbalha para a realização de estudos, pesquisas e análises sobre o desenvolvimento local.

§2º A participação na Frente Parlamentar não gera ônus financeiro adicional ao orçamento da Câmara Municipal, sendo suas atividades desenvolvidas dentro das estruturas existentes.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
03 de fevereiro de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador
Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO BRASIL), propõe a criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha, com o objetivo de estabelecer um espaço permanente para debate, formulação e acompanhamento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento econômico, social e sustentável do município.

A iniciativa baseia-se na necessidade de uma atuação legislativa mais estruturada e articulada, permitindo que os vereadores possam atuar de forma coordenada e suprapartidária na busca por soluções que impulsionem o crescimento de Barbalha. A Frente Parlamentar servirá como um instrumento de interlocução entre o Legislativo, o Executivo, a sociedade civil e o setor produtivo, garantindo maior eficiência na implementação de políticas públicas e investimentos locais.

A criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal se justifica pelos desafios que os municípios brasileiros enfrentam atualmente, tais como limitações orçamentárias, dificuldades na geração de emprego e renda, déficits em infraestrutura e a necessidade de modernização da gestão pública. Dessa forma, a Frente permitirá aos vereadores:

Acompanhar e fiscalizar políticas públicas, garantindo maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos municipais;

Elaborar propostas legislativas e estratégicas voltadas ao crescimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental;

Articular parcerias com governos estadual e federal, além de instituições e entidades municipalistas, para captação de recursos e investimentos;

Promover o desenvolvimento do setor produtivo local, incentivando o empreendedorismo e a inovação;

Criar um canal permanente de diálogo com a população e lideranças comunitárias, fortalecendo a participação social no planejamento municipal.

Experiências de Outras Cidades

A proposta da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal não é inédita e tem se mostrado uma ferramenta eficiente em diversos municípios brasileiros. Algumas cidades que já implementaram iniciativas semelhantes incluem:

Fortaleza (CE) – Criou a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico, voltada à criação de políticas públicas para geração de emprego, fomento ao comércio e incentivo ao empreendedorismo local.

São Paulo (SP) – Possui uma Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável, com foco em inovação, mobilidade urbana e melhoria da infraestrutura.

Recife (PE) – Instituiu uma Frente Parlamentar para debater o fortalecimento da economia criativa e o desenvolvimento regional sustentável.

Cuiabá (MT) – Implementou uma Frente Parlamentar voltada ao planejamento estratégico da cidade, garantindo maior participação do Legislativo na formulação de políticas urbanas.

Com base nessas experiências de sucesso, a criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal em Barbalha representa um avanço significativo para o município, permitindo que os parlamentares tenham maior protagonismo na construção de políticas públicas eficazes e na fiscalização da aplicação dos recursos municipais.

Além disso, a Frente será coordenada por uma Mesa Diretora composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelos membros da Frente para um mandato de dois anos, com possibilidade de uma reeleição consecutiva. Esse modelo de governança garantirá a continuidade dos trabalhos e a construção de um planejamento estratégico de longo prazo para o desenvolvimento de Barbalha.

Por fim, ressalta-se que a Frente Parlamentar não gera impacto financeiro adicional para a Câmara Municipal, pois suas atividades serão desempenhadas dentro das estruturas já existentes.

Diante do exposto, considera-se a criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento Municipal uma medida fundamental para fortalecer o papel do Legislativo na promoção do progresso local, tornando Barbalha um modelo de gestão municipal eficiente, inovadora e participativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
03 de fevereiro de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador
Autor

Projeto de Resolução Nº 05 /2025

Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Cícero Cladson Pereira da Silva**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
03 de fevereiro de 2025.

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
Vereador
Autor

CURRÍCULO BIBLIOGRÁFICO

Padre Cícero Cladson Pereira da Silva, nascido em 25 de janeiro de 1996, no município de Caririaçu, Ceará, filho de Maria do Socorro Pereira da Silva e Ivan Clemente da Silva (In Memoriam). De origem simples, sempre foi incentivado aos estudos, todos em escola pública. Através da dedicação concluiu os ensinamentos acadêmicos básicos aos 16 anos. Durante este período dedicou-se nos serviços comunitários na Igreja e pelo Grupo de Escoteiros.

Aos 17 anos, ingressa no Seminário São José em Crato para realizar o Curso Propedêutico que marca a etapa inicial dos estudos sacerdotais. Entre os anos 2014 e 2016 cursou Filosofia em Crato e entre 2017 e 2020 fez bacharelado em Teologia pela UNICATÓLICA no município de Quixadá. Logo após o término dos estudos realizou serviço pastoral na Paróquia Santo Antônio no Município de Jardim em 2021, mesmo ano em que realizou sua pós graduação em Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes em Minas Gerais.

Em 25 de Maio, foi ordenado Diácono na Sé Catedral Nossa Senhora da Penha em Crato, logo em seguida, enviado para atuar em seu ministério na Paróquia São Raimundo Nonato no Município de Várzea Alegre. Após 1 ano e alguns meses, foi enviado para ser o Segundo Administrador da Área Pastoral Bom Jesus, que correspondem os Distritos de Caldas e Arajara no Município de Barbalha, tendo sua posse no dia 9 de agosto de 2023. Atualmente é o Assessor Eclesiástico para Vida e Família na Diocese de Crato, pós graduando em Direitos Humanos enquanto ainda desempenha o serviço de administração das comunidades eclesiais do Pé de Serra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
03 de fevereiro de 2025.

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
Vereador
Autor

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES(AS) DO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, submete ao plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Presidência PROMULGA, nos termos do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno, o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Para os fins deste Decreto Legislativo, considera-se:

- a) Servidores públicos do legislativo: os servidores públicos civis ativos e inativos, bem como os seus pensionistas;
- b) Vereadores (as): o parlamentar eleito para o mandato de 4 (quatro) anos;
- c) Administração pública: a administração do Poder Legislativo de Barbalha;
- d) Consignações: descontos incidentes sobre a remuneração classificadas conforme art. 2º deste Decreto Legislativo;
- e) Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
- f) Consignante: a Câmara Municipal que procede a descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor ou vereador(a), em favor do consignatário.

Art. 2º. As consignações em folha de pagamento são classificadas em:

- I- compulsórias;
- II- preferenciais; e
- III- voluntárias.

§1º. Consignações compulsórias são descontos incidentes sobre a remuneração, por força de lei ou mandado judicial, compreendendo:

- a) Contribuições para o Regime de Previdência Social Geral e para os demais Regimes de Previdência Social dos servidores cedidos à Câmara Municipal, quando for o caso;
- b) Contribuições para plano de assistência à saúde, bem como a parcela correspondente aos seus dependentes, quando for o caso;
- c) Pensão alimentícia judicial;
- d) Imposto de renda retido na fonte;
- e) Compensação por benefícios ou auxílios prestados pela administração pública;
- f) Prestação de financiamento imobiliário exclusivo para residência do servidor, quando for o caso;
- g) Descontos determinados por decisão judicial e cobrança de dívida com a Fazenda Pública.

§ 2º. Consignações preferenciais são os descontos autorizados pelo servidor ou vereador(a), mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor ou vereador(a) com o consignatário, tendo como finalidade o financiamento da saúde pelas entidades instituídas como gerenciadoras de planos de saúde oficiais, com prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, compras de medicamentos e pagamento de franquias com órteses e próteses, por meio do Cartão Benefício e/ou outros benefícios, tendo por objeto:

- a) Câmara Municipal de Barbalha;
- b) associações, grêmios, fundações, entidades, sindicatos de classe e clubes exclusivamente constituídos para servidores ou vereadores(as);
- c) entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo;
- d) seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
- e) operadoras de planos de saúde;
- f) entidades administradoras de sistemas integrados de convênios e benefícios.

§3º. Consignações voluntárias são os descontos autorizados pelo servidor ou vereador (a) pessoalmente, mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor ou vereador (a) com o consignatário, bem como:

- a) amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras;

- b) operações com administradores de cartões de crédito ou adiantamento salarial;
- c) operadores de cartões de crédito na forma de compras e/ou despesas;
- d) utilização de cartões de crédito com a finalidade de saques.

§4º. As consignações voluntárias de que trata o parágrafo anterior também poderão ser realizadas mediante meios eletrônicos a partir de comandos seguros, gravação de voz, digital e outras desenvolvidos pelas instituições financeiras, nos termos da legislação vigente, visando a garantia do sigilo dos dados cadastrais, bem como deverão garantir a segurança e comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor ou vereador (a).

§5º. A averbação de consignações voluntárias, de que trata o §3º deste artigo, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Art. 3º. Para o credenciamento ou manutenção como consignatárias, as instituições deverão apresentar toda a documentação descrita neste artigo, visando instruir o processo segundo a natureza da consignatária e/ou o tipo de consignação, perante a Câmara Municipal de Barbalha, cabendo a ela a análise do preenchimento dos requisitos formais e legais para a formalização do Termo de Credenciamento.

I. Se associação, entidade de classe, clube ou sindicato constituído exclusivamente por servidores ou vereadores(as):

- a) prova de registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social, no caso de entidades de classes e sindicatos, excluídas as associações;
- b) relação discriminada e atualizada do cadastro dos servidores públicos municipais que lhe são filiados, no caso de sindicatos de classe;
- c) prova de ser reconhecida de utilidade pública, no caso de associação representativa de classe dos servidores públicos municipais;
- d) cópia do estatuto devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
- e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- g) Alvará de localização e funcionamento;
- h) Certidão de CNPJ;
- i) Cadastro de consignatária.

II. Se entidade assistencial e companhia de seguros:

- a) comprovação de que possui matriz ou sucursal no Município, com razão social registrada na Junta Comercial do Estado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado e de regularidade com as obrigações tributárias;
- c) carta-patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para operar com seguro de vida individual ou em grupo, no caso de entidade assistencial ou companhia de seguros;
- d) documento comprobatório de vinculação com companhia de seguros, se associação, entidade assistencial ou clubes que operem com planos de seguros;
- e) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria e alvará de funcionamento, quando for o caso;
- f) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- h) Alvará de localização e funcionamento;
- i) Certidão de CNPJ;
- j) Cadastro de consignatária.

III. Se entidade de previdência privada:

- a) comprovação de que possui matriz ou sucursal no Município;
- b) comprovante de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
- d) alvará de localização e funcionamento;
- e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- g) Certidão de CNPJ;
- h) Cadastro de consignatária.

IV. Se entidade administradora de sistema integrado de convênios e de benefícios ou operadoras de planos de saúde:

- a) comprovação de que possui matriz ou filial no Município;
- b) alvará de localização e funcionamento;
- c) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
- d) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
- f) Certidão de CNPJ;
- g) Cadastro de consignatária.

V. Se instituição financeira, operadora de cartões de crédito e operadora de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras:

- a) apresentação de autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central do Brasil;
- b) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição ou do ato de nomeação da última diretoria;
- c) comprovação que possui filial instalada no Município, com autonomia e responsabilização pelo gerenciamento do sistema;
- d) apresentação de alvará de localização e funcionamento;
- e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos tributários estadual e municipal;
- g) Certidão de CNPJ;
- h) Cadastro de consignatária.

§1º. Equipara-se à companhia de seguros, para fins do disposto no II deste artigo, o agrupamento de segurados sob a liderança de uma delas.

§2º. Às operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras, não se aplica o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso V deste artigo.

§3º. Em se tratando de companhias de seguros, para fins do disposto no inciso III deste artigo, a corretora indicada na apólice deverá comprovar que possui matriz ou sucursal no Município e apresentar os documentos descritos no inciso III, alíneas "e", "d" e "c" deste artigo.

§4º. As operadoras de planos de saúde, para fins do disposto no inciso IV deste artigo, deverão comprovar registro perante a Agência Nacional de Saúde e inscrição no Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição esteja estabelecida, além de provar a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

Art. 4º. As entidades consignatárias deverão requerer a revalidação de seu credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento do seu termo de credenciamento, instruída com os documentos exigíveis para tanto, especialmente aqueles que contiverem alteração em relação ao original apresentado e/ou com prazo de validade vencido.

Parágrafo único. A falta de renovação/revalidação do credenciamento implicará na suspensão da consignatária para inclusão de novas consignações, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, preservadas as averbações existentes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre a entidade e o servidor ou vereador (a), com exceção dos casos de cartão de crédito, em que caberá à consignatária a emissão de boleto para que o servidor acerte diretamente eventual saldo devedor.

Art. 5º. As consignações compulsórias e as preferenciais terão prioridade sobre as voluntárias.

Art. 6º. A soma mensal das **consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias** de cada servidor ou vereador (a), não poderá exceder ao valor equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as seguintes rubricas quando aplicadas:

- I. diárias e ajuda de custo;
- II. indenização de despesa de transporte, auxílio-transporte e auxílio-alimentação;
- III. salário-família;
- IV. gratificação natalina, adicional e abono de férias;

V. adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas ou perigosas ou pelo exercício em determinadas zonas ou locais;

VI. adicional pela prestação de serviço extraordinário, hora extra ou plantão de serviço;

VII. adicional por trabalho noturno;

VIII. diferenças de vencimento ou parcela salarial de caráter eventual ou temporário de qualquer natureza;

IX. parcela originária de decisão judicial não transitada em julgado.

§1º. Caso a soma mensal das consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias exceda a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor ou vereador (a), serão suspensos os descontos primeiramente das voluntárias e posteriormente das preferenciais, sendo excluídos, sucessivamente, obedecendo a seguinte ordem:

- I. amortização de empréstimo, financiamentos pessoais e cartões de crédito;
- II. pagamento de bens e serviços decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores de bens e serviços, e por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras;
- III. pensão alimentícia voluntária;
- IV. contribuição para planos de pecúlio, previdência complementar ou renda mensal;
- V. contribuição para seguro de vida.

§2º. Na suspensão dos descontos de que trata o § 1º, observar-se-á, relativamente às rubricas de igual prioridade, o critério da antiguidade, de modo que se atinjam, primeiramente, aquelas de averbação mais recente.

§3º. No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor ou vereador (a), impossibilitando margem consignável,

nos limites previstos neste Decreto Legislativo, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

§4º. A entidade consignatária cujo desconto tenha sido suspenso na forma prevista neste artigo poderá, de comum acordo com o servidor ou vereador (a), alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida, desde que não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Art. 7º. Excluídas as consignações compulsórias e as rubricas descritas nos incisos do art. 6º deste Decreto Legislativo, o comprometimento da remuneração bruta com as consignações preferenciais e voluntárias deverão obedecer aos seguintes limites:

I. Para os servidores:

- a) 30% (trinta por cento) para empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas neste decreto legislativo.
- b) 5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado e para cartão de benefícios assistenciais.

II. Para os vereadores(as):

- a) 40% (quarenta por cento) para empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas neste decreto legislativo.
- b) 5% (cinco por cento) para cartão de crédito consignado.

Art. 8º. As consignações voluntárias poderão ser canceladas, suspensas ou alteradas:

- I. por interesse da consignatária;
- II. a pedido do servidor ou vereador (a), quando se tratar de pensão alimentícia voluntária prevista no inciso III, do § 1º do art. 6º deste Decreto Legislativo, mediante solicitação encaminhada à Câmara Municipal;
- III. mandado judicial.

§1º. Em caso de cancelamento, suspensão ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o registro de novas consignações, aquelas existentes serão mantidas cabendo à Administração Pública promover os descontos nos respectivos contracheques até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas entre a entidade consignatária e o servidor ou

vereador (a) beneficiado, ressalvados os casos de cartão de crédito por possuírem carga mensal.

§2º. O cancelamento, suspensão ou alteração de que trata o inciso II, independe de contrato entre o consignatário e o consignante, devendo a Administração Pública atender ao pedido na folha de pagamento processada imediatamente após a formalização do pleito pelo servidor ou vereador (a), mediante expediente encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 9º. As consignações voluntárias serão processadas na forma dos §§ 3º e 4º do art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 10. Os valores das consignações serão repassados aos agentes consignatários até o 10º dia útil do mês seguinte ao da folha de pagamento em que forem retidas.

Art. 11. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Barbalha ou Presidência por dívidas e compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores ou vereadores(as) do Poder Legislativo junto às entidades consignatárias, nem responsabilidade pela consignação, nos casos de perda do cargo ou término do mandado de vereador (a) ou insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 12. O credenciamento da entidade no rol das consignatárias será feito pela Câmara Municipal de Barbalha, por meio de Termo de Credenciamento, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados por períodos certos e determinados.

Art. 13. A verificação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto Legislativo, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores e vereadores(as), impõe à Câmara Municipal de Barbalha, dever de suspender a consignação, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à entidade consignatária envolvida, sem prejuízo da comunicação dos fatos às autoridades competentes.

§1º. O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto Legislativo ou em norma complementar, sujeitará a entidade consignatária às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão de novas averbações;
- III - cancelamento de código de credenciamento.

§2º. A advertência será feita mediante comunicação escrita, para ciência da entidade advertida e para exercício do contraditório, após constatada a transgressão.

§3º. A suspensão de averbações será aplicada, em caso de reincidência, por prazo de até 06 (seis) meses.

§4º. O cancelamento do credenciamento será determinado em caso de reiteradas transgressões e a entidade consignatária atingida não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

§5º. As sanções previstas nos incisos I e II do § 1º serão aplicadas, somente, após a concessão de prazo para a consignatária exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.

§6º. As sanções descritas nos incisos I, II e III do § 1º, bem como as demais previstas neste Decreto Legislativo, não afetarão as consignações em curso, devendo a Administração Pública dar continuidade aos descontos nos contracheques dos servidores ou vereadores (as) e repassar os respectivos valores em favor do consignatário até o pagamento integral do débito.

Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, deferir o credenciamento, mediante o adimplemento dos critérios objetivos e por ato administrativo vinculado, analisar as inclusões e a revalidação de entidades consignatárias, aplicar as sanções previstas neste Decreto Legislativo, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 15. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 5 de fevereiro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Vereadores,

Ao saudá-los cordialmente, esta Mesa Diretora, **SUBMETE EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise e apreciação Projeto de Decreto Legislativo objetivando o estabelecimento de percentual máximo de consignação para fins de empréstimo junto a Instituições Financeiras aos servidores, vereadoras e vereadores da Câmara Municipal de Barbalha (CE).
Destaque que há possibilidade legal conforme expresso no §1º e *caput* do art. 45 da Lei Complementar n. 002/2022 do Município de Barbalha, nos seguintes termos,

Art. 45 - Salvo por imposição legal, ou decisão judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

§ 1º - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração, na forma definida em regulamento, por ato do Prefeito Municipal, respeitando o limite legal para o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

O Poder Executivo regulamentou a matéria conforme Decreto n. 17.07.001/2024, de 17 de julho de 2024 no âmbito dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no entanto sabe-se a autonomia constitucional dos Poderes e a prerrogativa da Câmara em estipular os percentuais.

Registre-se que o Projeto segue as linhas gerais do Decreto do Executivo com relação aos requisitos e encaminha no art. 7º proposta de percentuais dentro de parâmetros legais.

Com o Parecer Técnico da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, esta Mesa Diretora submete ao Plenário requerendo aprovação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 05 de fevereiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0602001/2025/GAB/CMB

EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ROSANGELA CORREIA DE SOUSA**, portadora do CPF: 029.386.133-18, da função do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de fevereiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 0602002/2025/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSANGELA CORREIA DE SOUSA**, portadora do CPF: 029.386.133-18, para exercer a função do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de fevereiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 0602003/2025/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARÍLIA DE QUEIROZ DIAS ROCHA**, portadora do CPF: 627.218.753-02, para exercer a função do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de fevereiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 0702001/2025/GAB/CMB

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e Lei Municipal n. 2.867/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA SOUZA**, portador do CPF: 071.923.663-07, para exercer a função do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo-se efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 07 de fevereiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 95/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, solicitando limpeza em terrenos públicos, bem como, cobranças para que seja feito nos terrenos privados. Haja vista o quadro invernos o qual provoca o crescimento de matos, o acúmulo de águas, situações que facilitam o aparecimento de mosquitos transmissores da dengue, chikungunya e outras doenças.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, solicitando limpeza em terrenos públicos, bem como, cobranças para que seja feito nos terrenos privados. Haja vista o quadro invernos o qual provoca o crescimento de matos, o acúmulo de águas, situações que facilitam o aparecimento de mosquitos transmissores da dengue, chikungunya e outras doenças.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA
Vereador do PCdoB – PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 97/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando conserto de várias bocas de lobo no Município. Em especial, na Rua Oscar Cruz Sampaio, nas proximidades ao Diniz Supermercado, haja vista que algumas delas totalmente danificadas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando conserto de várias bocas de lobo no Município. Em especial, na Rua Oscar Cruz Sampaio, nas proximidades ao Diniz Supermercado, haja vista que algumas delas totalmente danificadas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 28 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA
Vereador do PCdoB – PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 104/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza de folhas e galhos acumulados na rua Tadeu Custódio na Mata dos Dudas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza de folhas e galhos acumulados na rua Tadeu Custódio na Mata dos Dudas.

JUSTIFICATIVA

Que a mais de duas semanas foi feito a poda das arvores e não foi retirado o lixo do local.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 29 de Janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 122/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme, solicitando a conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Manoel Vitorino de Sousa no Sítio Lagoa. Haja vistas, que falta 1.200 metros linear para concluir aquela via, ligando de ponta a ponta a AV. João Evangelista Sampaio à cidade de Juazeiro do Norte.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme, solicitando a conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Manoel Vitorino de Sousa no Sítio Lagoa. Haja vistas, que falta 1.200 metros linear para concluir aquela via, ligando de ponta a ponta a AV. João Evangelista Sampaio à cidade de Juazeiro do Norte.

JUSTIFICATIVA

Uma via que dar acesso ao Juazeiro do Norte, hoje bastante transitada e precisamos de acesso com uma estrutura melhor.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 29 de Janeiro de 2025.

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador do PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

Requerimento Nº 123/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando, em caráter de urgência, a cessão de Prédio Público para a instalação do Instituto de Apoio para Pessoas Autistas (IAPA).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando, em caráter de urgência, a cessão de Prédio Público para a instalação do Instituto de Apoio para Pessoas Autistas (IAPA).

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Instituto realiza suas atividades em um imóvel alugado, o que representa um alto custo para a instituição, que sobrevive exclusivamente por meio de doações. A disponibilização de um Prédio Público adequado possibilitaria a ampliação dos atendimentos e a melhoria dos serviços oferecidos à comunidade autista do Município.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Janeiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 124/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando banheiros químicos aos feirantes da Feira Livre que acontece aos sábados.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando banheiros químicos aos feirantes da Feira Livre que acontece aos sábados.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a falta de sanitários adequados tem gerado dificuldades tanto para os trabalhadores da feira, quanto para os consumidores, comprometendo as condições de higiene e conforto no local. A instalação de banheiros químicos contribuiria significativamente para a melhoria das condições de trabalho dos feirantes, além do mais, proporcionaria maior bem-estar à população que frequenta o espaço.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Janeiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 125/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à empresa PROURBI, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a troca das luminárias da Rua Daniel Cordeiro das Neves, no Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à empresa

PROURBI, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a troca das luminárias da Rua Daniel Cordeiro das Neves, no Distrito do Caldas.

JUSTIFICATIVA

Saliento que esta rua é a principal via do Distrito do Caldas, transitando muitos turistas e moradores, dessa forma a falta de iluminação tem gerado insegurança para os moradores e visitantes.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Janeiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 126/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao DER (Departamento Estadual de Rodovias), solicitando que seja realizada a poda das Árvores de Grande porte que ficam nas margens da CE- 060 que Liga Barbalha/Jardim. Como também nas Árvores que ficam nas margens da CE- 386 que liga o Distrito do Caldas ao Distrito de Arajara.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao DER (Departamento Estadual de Rodovias), solicitando que seja realizada a poda das Árvores de Grande porte que ficam nas margens da CE- 060 que Liga Barbalha/Jardim. Como também nas Árvores que ficam nas margens da CE- 386 que liga o Distrito do Caldas ao Distrito de Arajara.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 127/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Casa da Mulher Cearense - Cariri, solicitando um momento de capacitação para os Servidores da Procuradoria Especial da Mulher. Assim como, aos Servidores de Polícia Civil do Município de Barbalha, para que os mesmos possam desenvolver uma melhor oitiva, com a finalidade de prestarem um atendimento adequado às vítimas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Casa da Mulher Cearense - Cariri, solicitando um momento de capacitação para os Servidores da Procuradoria Especial da Mulher. Assim como, aos Servidores de Polícia Civil do Município de Barbalha, para que os mesmos possam desenvolver uma melhor oitiva, com a finalidade de prestarem um atendimento adequado às vítimas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autora

Requerimento Nº 128/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Delegacia de Polícia Civil de Barbalha, solicitando os números de mulheres atendidas nos anos de 2023 e 2024 para fins de análise de dados da Procuradoria Especial da Mulher.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Delegacia de Polícia Civil de Barbalha, solicitando os números de mulheres atendidas nos anos de 2023 e 2024 para fins de análise de dados da Procuradoria Especial da Mulher.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autora

Requerimento Nº 129/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Vice-Governadora, Sra. Jade Afonso Romero, com cópias ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Fernando Matos Santana, à Secretária de Segurança Pública do Estado do Ceará e à Secretária das Mulheres do Estado, sra. Lia Ferreira Gomes, solicitando a implantação de uma Delegacia da Mulher para o Município de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Vice-Governadora, Sra. Jade Afonso Romero, com cópias ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Fernando Matos Santana, à Secretária de Segurança Pública do Estado do Ceará e à Secretária das Mulheres do Estado, sra. Lia Ferreira Gomes, solicitando a implantação de uma Delegacia da Mulher para o Município de Barbalha.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autora

Requerimento Nº 130/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a pavimentação asfáltica na estrada do Sítio Taquari, onde se inicia a Rodovia Dr. Antônio Iório Callou, solicitando também a construção de uma ponte, onde hoje é uma passagem molhada, haja vistas que no período invernososo fica inviável o tráfego de pessoas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a pavimentação asfáltica na estrada do Sítio Taquari, onde se inicia a Rodovia Dr. Antônio Iório Callou, solicitando também a construção de uma ponte, onde hoje é uma passagem molhada, haja vistas que no período invernososo fica inviável o tráfego de pessoas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

ANDRE FEITOSA
Vereador do PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

Requerimento Nº 131/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um barrilete na fonte do Riacho do Meio, no Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um barrilete na fonte do Riacho do Meio, no Distrito do Caldas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 132/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a renovação do Programa Auxílio Catador para a Associação de Catadores de Barbalha (ACARB).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a renovação do Programa Auxílio Catador para a Associação de Catadores de Barbalha (ACARB).

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 134/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação da estrada do Sítio Flores e São Joaquim.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação da estrada do Sítio Flores e São Joaquim.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 135/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Araticum ao Taquari.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Araticum ao Taquari.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 136/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à ENEL, solicitando que seja realizado a manutenção na rede elétrica no Distrito do Caldas, buscando regularizar a falta de energia que está sendo constante.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à ENEL, solicitando que seja realizado a manutenção na rede elétrica no Distrito do Caldas, buscando regularizar a falta de energia que está sendo constante.

JUSTIFICATIVA

Visto que, essa irregularidade do serviço está afetando a comunidade, podendo causar prejuízos aos moradores e comerciantes do Distrito.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 137/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à SOP - Superintendência de Obras Públicas, solicitando serviços de limpeza na Avenida Leão Sampaio, haja vistas que no período de chuvas, acumulam-se bastante resíduos e areias na rodovia, o que vem provocando alguns acidentes e prejuízos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à SOP - Superintendência de Obras Públicas, solicitando serviços de limpeza na Avenida Leão Sampaio, haja vistas que no período de chuvas, acumulam-se bastante resíduos e areias na rodovia, o que vem provocando alguns acidentes e prejuízos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 3 de Fevereiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 138/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a revitalização da praça no Loteamento do Jardins dos Ipês, Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a revitalização da praça no Loteamento do Jardins dos Ipês, Alto da Alegria.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o local é um espaço para práticas de atividades físicas, de pessoas de todas as faixas etárias, como idosos, adolescentes e até mesmo crianças.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de Fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 139/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando, de forma urgente, o conserto da cadeira odontológica da UBS Lagoa (Sítio Lagoa), que se encontra com defeito, comprometendo assim as atividades e o atendimento dos pacientes há mais de dois meses.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando, de forma urgente, o conserto da cadeira odontológica da UBS Lagoa (Sítio Lagoa), que se encontra com defeito, comprometendo assim as atividades e o atendimento dos pacientes há mais de dois meses.

JUSTIFICATIVA

Diante disso, solicito que a manutenção seja realizada com a maior brevidade possível, com a finalidade de evitar maiores prejuízos ao atendimento e à saúde dos pacientes.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de Fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 140/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, solicitando contêiner para praça do Bairro Malvinas, localizada na rua T-10, próximo a Igreja de Nossa Senhora Aparecida.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, solicitando contêiner para praça do Bairro Malvinas, localizada na rua T-10, próximo a Igreja de Nossa Senhora Aparecida.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de Fevereiro de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 141/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando o conserto de parte da estrada do Sítio Macena, no Distrito de Arajara, estrada esta recém construída.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando o conserto de parte da estrada do Sítio Macena, no Distrito de Arajara, estrada esta recém construída.

JUSTIFICATIVA

Haja vistas que um pequeno trecho da estrada foi danificado pelas recentes chuvas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Fevereiro de 2025.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 142/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à SOP - Superintendência de Obras Públicas, solicitando o roço da CE-293, no perímetro urbano, principalmente nas proximidades da ponte do Rio Salamanca ate à Nova Rodoviária.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à SOP - Superintendência de Obras Públicas, solicitando o roço da CE-293, no perímetro urbano, principalmente nas proximidades da ponte do Rio Salamanca ate à Nova Rodoviária.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Fevereiro de 2025.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 143/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Fernando Santana, solicitando a construção de um poço profundo para a comunidade dos Angolas, no Sítio Macaúba.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Fernando Santana, solicitando a construção de um poço profundo para a comunidade dos Angolas, no Sítio Macaúba.

JUSTIFICATIVA

A anos a comunidade sofre com a falta de água.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 5 de Fevereiro de 2025.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA VERBAL ADITIVA 01/2025
_RILDO TELES

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | | X | | | |
| André Feitosa | | X | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | | X | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | | X | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | | X | | | |
| João Ilânio Sampaio | | X | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | | X | | | |
| Marcus José Alencar Lima | | X | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | | X | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | | X | | | |
| | 04 | 10 | | | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|--|----|--|--|--|----|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 14 | | | | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |

| | | | | | |
|--|----|--|--|--|----|
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 14 | | | | 01 |

| | | | | | |
|--|----|----|--|--|----|
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 13 | 01 | | | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | | X | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|----|--|--|--|----|
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 14 | | | | 01 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|----|--|--|--|----|
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 14 | | | | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 14 | | | | 01 |

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |

Secretaria Legislativa

MAPA DA VOTAÇÃO

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

| Vereador(a) | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antenor Francisco de Amorim | X | | | | |
| Antônio Ferreira Santana | X | | | | |
| André Feitosa | X | | | | |
| Cícera Bertulino de Souza | X | | | | |
| Cícero Joanes Leite Sampaio | X | | | | |
| Dorivan Amaro dos Santos | | | | | X |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto | X | | | | |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier | X | | | | |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X | | | | |
| João Ilânio Sampaio | X | | | | |
| José Alex Saraiva de Sá Barreto | X | | | | |
| Marcus José Alencar Lima | X | | | | |
| Maria Gely de Freitas Pereira | X | | | | |
| Matheus Cleber de Freitas Saraiva | X | | | | |
| Odair José de Matos | X | | | | |
| | 14 | | | | 01 |

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

Kely Gabriel de Moura Ferreira

I. Requerimento Legislativo nº 144/2025, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a construção de um Ponto de Apoio à Saúde na comunidade do Sítio São Joaquim.

II. Requerimento Legislativo nº 145/2025, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Assistência Social, Sr. Sandoval Barreto, com cópia ao Secretário Executivo da Infância, Família e Combate a Fome da Secretaria de Proteção Social, Sr. Caio Cavalcante, solicitando articulações para a implantação de uma Cozinha Comunitária na Vila Mirim, no Sítio Santa Cruz - Distrito do Caldas.

III. Requerimento Legislativo nº 146/2025, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a limpeza, podamento e capinação nos bueiros e bocas de lobo no Bairro Bela Vista, especialmente nas Ruas T 23, 24 T 2a

IV. Requerimento Legislativo nº 147/2025, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Tereza de Baixo, no Distrito de Arajara.

V. Requerimento Legislativo nº 148/2025, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a permanência do PSF-UBS do Sítio Mata dos Dudas na referida comunidade, haja vistas não haver condições de transferir esses pacientes para o Barro Vermelho, pois há uma grande demanda de pessoas que necessita do serviço e o percurso com a mudança torna-se muito longo.

VI. Requerimento Legislativo nº 149/2025, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando articulação para instalação de uma brinquedoteca no Bairro Casas Populares, na Cidade de Barbalha-CE.

VII. Requerimento Legislativo nº 150/2025, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Requer que seja enviado ofício ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, com cópia a Secretaria de Segurança do Estado do Ceará, solicitando a implantação do GAVV- Grupo de Apoio às Vítimas de Violência - no Município de Barbalha, haja vista que eles são responsáveis por manter ações voltadas ao enfrentamento à violência de mulheres.

VIII. Requerimento Legislativo nº 151/2025, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando pavimentação asfáltica da Vila Mirim, localizada no Sítio Santo Cruz, que dá acesso a escola Gregorio Callou.

IX. Requerimento Legislativo nº 152/2025, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e

Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr Guilherme Saraiva, e a empresa CORAL, solicitando o asfaltamento da estrada do Sítio Teseza, no Distrito do Arajara, assim como, o calçamento das Teresa de Baixo.

X. **Requerimento Legislativo nº 153/2025**, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Requer que seja enviado ofício à Secretária de infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando asfaltamento da Rua Cinobilina Callou no Bairro Cirolândia.

XI. **Requerimento Legislativo nº 154/2025**, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Requer que seja enviado ofício a Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando calçamento em pedra tosca na Rua José de Sá Barreto Garcia, no Bairro Conjunto Nossa Senhora de Fátima.

XII. **Requerimento Legislativo nº 155/2025**, de autoria do(a) Parlamentar CICERA SHOW, que Requer que seja enviado ofício a secretaria de recursos hídricos, com cópia ao prefeito municipal Dr Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Onça, próximo ao canal que dividi o Sítio Onça do Barro Branco.

XIII. **Requerimento Legislativo nº 156/2025**, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Obras e Urbanismo, com cópias a Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuação do calçamento em pedra tosca da Vila Esperança, Corredor três, Distrito Estrela.

XIV. **Requerimento Legislativo nº 157/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário estadual de Recursos Hídrico, Sr. Fernando Santana, solicitando a conclusão do poço do Sítio Santana

XV. **Requerimento Legislativo nº 158/2025**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN, que Requer que seja enviado ofício ao Sr Prefeito Municipal, Dr Guilherme Saraiva, com cópia ao Secretário Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito obras de calçamento no sítio Santo Antônio, Distrito do Caldas

XVI. **Requerimento Legislativo nº 159/2025**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a doação de um terreno para a associação dos recicladores, com a finalidade que os mesmos possam construir um galpão para realizar suas atividades.

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

I. **Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II. **Projeto de Resolução nº 5/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que

Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

III. **Requerimento Legislativo nº 144/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com copia ao Prefeito Municipal, solicitando a construção de um Ponto de Apoio à Saúde na comunidade do Sítio São Joaquim.

IV. **Requerimento Legislativo nº 145/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Assistência Social, Sr. Sandoval Barreto, com cópia ao Secretário Executivo da Infância, Família e Combate a Fome da Secretaria de Proteção Social, Sr. Caio Cavalcante, solicitando articulações para a implantação de uma Cozinha Comunitária na Vila Mirim, no Sítio Santa Cruz - Distrito do Caldas.

V. **Requerimento Legislativo nº 146/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a limpeza, podamento e capinanação nos bueiros e bocas de lobo no Bairro Bela Vista, especialmente nas Ruas T 23, 24 T 2ª

VI. **Requerimento Legislativo nº 147/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Tereza de Baixo, no Distrito de Arajara.

VII. **Requerimento Legislativo nº 148/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a permanência do PSF-UBS do Sítio Mata dos Dudas na referida comunidade, haja vistas não haver condições de transferir esses pacientes para o Barro Vermelho, pois há uma grande demanda de pessoas que necessita do serviço e o percurso com a mudança torna-se muito longo.

VIII. **Requerimento Legislativo nº 149/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ALEX SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando articulação para instalação de uma brinquedoteca no Bairro Casas Populares, na Cidade de Barbalha-CE.

IX. **Requerimento Legislativo nº 150/2025**, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Requer que seja enviado ofício ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, com cópia a Secretaria de Segurança do Estado do Ceará, solicitando a implantação do GAVV- Grupo de Apoio às Vítimas de Violência - no Município de Barbalha, haja vista que eles são responsáveis por manter ações voltadas ao enfrentamento à violência de mulheres.

X. **Requerimento Legislativo nº 151/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr Guilherme Saraiva, solicitando pavimentação asfáltica da Vila Mirim, localizada no Sítio Santo Cruz, que da acesso a escola Gregorio Callou.

XI. **Requerimento Legislativo nº**

152/2025, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, e a empresa CORAL, solicitando o asfaltamento da estrada do Sítio Teseza, no Distrito do Arajara, assim como, o calçamento das Teresa de Baixo.

XII. Requerimento Legislativo nº 153/2025, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Requer que seja enviado ofício à Secretária de infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando asfaltamento da Rua Cinobilina Callou no Bairro Cirolândia **Requerimento Legislativo nº 154/2025**, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Requer que seja enviado ofício a Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando calçamento em pedra tosca na Rua José de Sá Barreto Garcia, no Bairro Conjunto Nossa Senhora de Fátima.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA

ORADORES INSCRITOS

- I. EPITACIO CRUZ
- II. CAPITÃO MARCUS
- III. PROFESSOR ILANIO
- IV. RILDO TELES
- V. ODAIR MATOS
- VI. JOANES SAMPAIO
- VII. ALEX SARAIVA
- VIII. DORIVAN AMARO

EMENDAS

EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI nº 08/2025

Emenda aditiva o Projeto de Lei n. 8/2025 acrescentando o § 10-C.

O Vereador Rildo Teles requereu e submeteu à Mesa Diretora Emenda Verbal Aditiva, acrescentando o § 10-C ao Projeto de Lei nº 8/2025 nos seguintes termos,

“**Art. 84. Omissis.**

§ 10-C. Fica determinado que a cada 6 meses o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo relação dos loteadores que aderiram ao programa, bem como quais as áreas dos respectivos loteadores e os valores levantados com a dispensa das áreas.”

O Presidente da Mesa Diretora submeteu ao Plenário, o qual por maioria absoluta REJEITOU a proposta de emenda em destaque.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 06 de fevereiro de 2025

EXPEDIDO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº 28.01.001/ 2025 – GAB Barbalha/CE, 28 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, o qual visa acrescentar dispositivos a Lei Municipal nº 1.431/2000, de forma a melhor organizar os processos de permutas de áreas.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito em Regime de Urgência.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2000, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O art. 84, da Lei Municipal nº 1.431/2000 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“**Art. 84. omissis**

§10-A. Por mera liberalidade e exclusivo critério do Poder Executivo Municipal, o loteador poderá compensar a área correspondente ao percentual destinado à constituição do Fundo de Terras Públicas por indenização pecuniária em valor não inferior à gleba não loteada da área anteriormente definida.

§10-B. A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dividida em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, cujos recursos vinculam a municipalidade a utilizá-los em obras de cunho urbanístico.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de janeiro de 2025.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº 28.01.002/ 2025 – GAB Barbalha/CE, 28 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir.
Tendo em vista a alteração na estrutura das Secretarias Municipais por meio da Reforma Administrativa realizada pela Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024, quanto aos ordenadores de despesas das Secretarias que possuem Secretários Executivos, cumpre-nos promover alguns ajustes necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. O §2º do art. 49 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

“**Art. 49. omissis**

§1º *omissis*

§2º *omissis*

a) *omissis*

b) *omissis*

c) Ademais, excetua-se do previsto no §2º, o servidor efetivo dos quadros do Município de Barbalha, ou equiparado, que vier a ser nomeado ou designado para o provimento dos cargos de Secretário(a) Executivo(a), quando ordenador de despesas, Tesoureiro(a), Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Membro da Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitação, Membro da Comissão de Apoio ao Pregão, Membro da Comissão de Licitação, e Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.”

Art. 2º. O §5º do art. 49 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 5º.** Os Cargos Comissionados de Secretário Municipal, Secretário Executivo e Secretário Adjunto serão remunerados por subsídio, excetuando-se o previsto na alínea “c”, do §2º deste artigo.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de janeiro de 2025.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Projeto de Lei Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NAS FILAS DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei estabelece normas para garantir a transparência no acesso e na gestão das filas de procedimentos médicos e tratamentos no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Barbalha-CE.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade de disponibilização, em plataforma digital de acesso público, das informações referentes às filas de espera para consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e demais serviços de saúde ofertados pelo município.

§ 1º. As informações deverão conter, no mínimo:

I – Código ou número de identificação do paciente, preservando sua privacidade e confidencialidade;

II – Tipo de consulta, exame ou procedimento solicitado;

III – Data da solicitação;

IV – Posição atual do paciente na fila de espera;

V – Tempo médio de espera estimado para o atendimento;

VI – Unidades de saúde responsáveis pelo atendimento.

§ 2º. A atualização das informações deverá ocorrer diariamente para assegurar a confiabilidade dos dados.

Art. 3º A gestão das filas de espera será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá implementar mecanismos de fiscalização e auditoria para garantir a integridade das informações disponibilizadas.

Art. 4º O acesso às informações será realizado por meio de um portal eletrônico mantido pela Prefeitura ou por aplicativo móvel, acessível a todos os cidadãos.

Art. 5º Fica garantido ao cidadão o direito de registrar reclamações ou denúncias sobre inconsistências ou irregularidades nos dados, que deverão ser analisadas em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta lei deverá respeitar as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018, para assegurar a privacidade dos dados dos pacientes.

Art. 7º O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis pelas unidades de saúde a penalidades administrativas, a serem regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
03 de fevereiro de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador

Autor

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo promover a transparência e a eficiência na gestão das filas de espera nos serviços de saúde pública do município de Barbalha-CE. Por meio da disponibilização de informações claras e acessíveis à população, busca-se assegurar o respeito aos princípios da publicidade e eficiência, além de fortalecer a confiança da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção dessa medida contribui para a garantia de direitos fundamentais à saúde e à informação, promovendo maior controle social e acesso igualitário aos serviços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
03 de fevereiro de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador

Autor

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.686, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CONCEDER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para análise e aprovação do Plenário.

Art. 1º. Fica concedido reajuste no percentual de 8% (oito por cento) aos vencimentos dos Servidores Efetivos, adequação de salários de Cargo Comissionado, funções gratificadas e atribuições constante na Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023 alterada e incluída pela Lei Municipal n. 2.867/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os itens “B) CARGOS COMISSIONADOS”, “C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE” e “D) FUNÇÕES GRATIFICADAS” do Anexo III constantes na Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023 alterado, incluído e acrescentado pelo art. 2º, art. 5º e art. 10 da Lei Municipal n. 2.867/2025 de 22 de janeiro de 2025, ficam majorados, alterados e criados conforme abaixo:

B) CARGOS COMISSIONADOS

| CARGO | CÓDIGO | QUANTIDADE | OCUPADO |
|---|--------|------------|---------|
| DIRETOR GERAL | ADI | 01 | |
| SECRETARIO DA PRESIDENCIA | AAP | 01 | |
| TESOUREIRO | ANF | 01 | |
| ASSISTENTE PARLAMENTAR | APP | 07 | |
| ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DA PROCURADORIA | AAC | 01 | |
| ASSESSOR DA MESA DIRETORA | AAM | 01 | |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | AEP | 15 | |
| GERENTE DE NÚCLEO PATRIMONIAL | AGN | 03 | |
| SECRETÁRIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO | ASE | 01 | |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO | ACP | 01 | |
| DIRETOR DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO | ADE | 01 | |
| GERENTE DE RECEPÇÃO | AGR | 01 | |
| GERENTE DE GESTÃO | AGE | 01 | |
| SECRETÁRIO DE GABINETE | ASG | 15 | |
| AUXILIAR LEGISLATIVO | AAL | 01 | |
| SECRETÁRIO (A) DA PROCURADORIA DA MULHER | APM | 01 | |
| SECRETÁRIO (A) DAS COMISSÕES | SSC | 02 | |
| GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | AGA | 01 | |
| PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO | APG | 01 | |
| PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO | APA | 01 | |
| ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS, ESPECIAIS, PARLAMENTARES E DE INQUÉRITO E PROCESSANTE | AJC | 01 | |
| ASSESSOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA | AJL | 01 | |
| ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA | AES | 01 | |
| DIRETOR GERAL ADJUNTO | DAJ | 01 | |
| OUIDOR DA CÂMARA | AOC | 01 | |
| ASSESSOR DE CERIMONIAL | ASC | 01 | |
| ASSISTENTE DE PLENÁRIO | ACR | 02 | |

C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R\$ | QUANT. DE CARGOS (EFETIVOS E COMISS.) | VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS (EFETIVO E COMISSIONADO) |
|--------|--|---------------------------------|---------------------------------------|--|
| AAA | Atividade de Auxiliar Administrativo (referência A) | 1.978,63 | 03 | 5.935,89 |
| AAA | Atividade de Auxiliar Administrativo (referência H) | 2.304,20 | 03 | 6.912,60 |
| AAP | Atividade de Secretaria da Presidência | 3.500,00 | 01 | 3.500,00 |
| AAM | Atividade de Assessoria à Mesa Diretora | 4.519,58 | 01 | 4.519,58 |
| AAC | Atividade de Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria | 4.000,00 | 01 | 4.000,00 |
| APJ | Atividade de Procuradoria Jurídica | 6.956,91 | 01 | 6.956,91 |
| ADI | Atividade de Direção | 7.964,65 | 01 | 7.964,65 |
| AAD | Atividade de Assistente Administrativo (referência A) | 3.900,29 | 05 | 19.501,45 |
| AAD | Atividade de Assistente Administrativo (referência H) | 4.542,05 | 04 | 18.168,20 |

| | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|-----|---------------------|
| ANA | Atividade de Nível Administrativo | 4.542,05 | 01 | 4.542,05 |
| APP | Atividade de Nível Apoio Parlamentar | 2.007,50 | 07 | 14.052,50 |
| ATC | Atividade de Nível Técnico Contábil | 11.986,07 | 01 | 11.986,07 |
| ANF | Atividade de Nível Técnico Financeiro | 2.400,00 | 01 | 2.400,00 |
| AEP | Atividade Especial de Apoio Parlamentar | 1.518,00 | 15 | 22.770,00 |
| AGN | Atividade de Gerente de Núcleo Patrimonial | 2.746,27 | 03 | 8.238,81 |
| ASE | Atividade de Secretário da Escola do Poder Legislativo | 2.100,00 | 01 | 2.100,00 |
| ACP | Atividade de Coordenador Pedagógico da Escola do Poder Legislativo | 2.200,00 | 01 | 2.200,00 |
| ADE | Atividade de Diretor da Escola do Poder Legislativo | 2.301,64 | 01 | 2.301,64 |
| AGR | Atividade de Gerente de Recepção | 1.777,23 | 01 | 1.777,23 |
| ASG | Atividade de Secretário de Gabinete | 1.757,61 | 15 | 26.364,15 |
| AGE | Atividade de Gerente de Gestão | 3.138,60 | 01 | 3.138,60 |
| AAL | Atividade de Auxiliar Legislativo | 3.000,00 | 01 | 3.000,00 |
| APM | Atividade de Secretaria da Procuradoria da Mulher | 2.000,00 | 01 | 2.000,00 |
| SSC | Atividade de Secretaria | 1.651,69 | 02 | 3.303,38 |
| AGA | Atividade de Gerente de Atendimento ao Cidadão | 1.647,76 | 01 | 1.647,76 |
| APG | Atividade de Procurador-Geral Legislativo | 7.000,00 | 01 | 7.000,00 |
| APA | Atividade de Procurador-Adjunto Legislativo | 4.770,03 | 01 | 4.770,03 |
| AJC | Atividade de Assessor Jurídico das Comissões | 3.954,64 | 01 | 3.954,64 |
| AJL | Atividades de Assessor da Secretaria Legislativa | 3.500,00 | 01 | 3.500,00 |
| AES | Atividade de Assessor Especial da Presidência | 4.000,00 | 01 | 4.000,00 |
| DAJ | Atividade de Direção Adjunta | 3.500,00 | 01 | 3.500,00 |
| AOC | Atividade de Ouvidor da Câmara | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| ASC | Atividade de Assessor de Cerimonial | 2.500,00 | 01 | 2.500,00 |
| ACR | Atividade de Assistente de Plenário | 1.600,00 | 02 | 3.200,00 |
| ACC | Atividade de Assessoria Administrativa I | 550,00 | 01* | 550,00 |
| ACD | Atividade de Assessoria Administrativa II | 450,00 | 01* | 450,00 |
| ACF | Atividade de Assessoria Administrativa III | 350,00 | 02* | 700,00 |
| ACH | Atividade de Assessoria Administrativa IV | 300,00 | 01* | 300,00 |
| ACI | Atividade de Assessoria Administrativa V | 200,00 | 02* | 400,00 |
| AIN | Atividade de Assessoria de Comunicação Institucional | 800,00 | 01* | 800,00 |
| CIN | Atividade de Controle Interno | 1.500,00 | 01* | 1.500,00 |
| AGC | Atividade de Agente de Contratação | 2.500,00 | 01* | 2.500,00 |
| APL | Atividade de Assessor de Protocolo Legislativo | 500,00 | 01* | 500,00 |
| ADA | Atividade de Assessor de Documentação e Arquivo | 500,00 | 01* | 500,00 |
| IMPACTO FINANCEIRO | | | | |
| TOTAL MENSAL (R\$) | | | | 232.406,14 |
| TOTAL ANUAL (x 12 meses) | | | | 2.788.873,68 |

OBS: (*) não estão contabilizados no quantitativos de cargos considerando que são funções gratificadas assumidas pelos servidores efetivos.

D) FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO / DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | QUANTIDADE | FUNÇÕES OCUPADAS |
|---------------------------------------|--------|------------|------------------|
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | ACC | 01 | 01 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | ACD | 01 | 01 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO III | ACF | 02 | 02 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV | ACH | 01 | 01 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO V | ACI | 02 | 02 |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | AIN | 01 | 01 |
| COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO | CIN | 01 | 01 |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO | AGC | 01 | 01 |
| ASSESSOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO | APL | 01 | 01 |
| ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO | ADA | 01 | 01 |

Art. 3º. O Anexo V – Progressão Econômica da Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023 alterado pela Lei Municipal n. 2.867/2025 de 22 de janeiro de 2025, passar a ter nova redação, conforme o anexo desta Lei, com acréscimo no salário base do percentual de 8% (oito por cento) estabelecido pelo Art. 1º desta Lei, com o recálculo de 2,2 % por biênio.

Art. 4º. Fica reorganizado a numeração dos itens e alterado as atribuições e denominações constantes na letra “g”, “h”, “j”, “l”, “o”, “q”, “z.1”, “z.4”, “z.5”, “z.6”, “z.7”, “z.8”, “z.9”, “z.10” e dos cargos de códigos AJL e AAC, bem como onde se lê como numeração e ordem do item “z.1”, “z.2”, “z.3” passa-se a denominar-se “z.11”, “z.12” e “z.13” da Lei Municipal n. 2.867/2025, de 22 de janeiro de 2025 (Anexo V) que alterou a Lei Municipal n. 2.686/2023. Fica, ainda, criado e acrescentando na Lei Municipal n. 2.686/2023 as atribuições “z.14” e “z.15” constantes nesta Lei.

Art. 5º. O §2º e § 3º do art. 4º da Lei Municipal n. 2.867/2025 ficam alterados e passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º (...)

§ 2º. A Procuradoria Jurídica também será composta por 1 (um) Procurador Jurídico Institucional do quadro de pessoal efetivo, 1 (um) Assessor da Mesa Diretora, 1 (um) Assessor Jurídico das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante e 1 (um) Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria, estes três últimos cargos comissionados

§ 3º. São atribuições do Procurador-Geral Legislativo, do Procurador-Adjunto Legislativo da Câmara, do Assessor da Mesa Diretora, do Assessor Jurídico das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante e do Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria, as dispostas no anexo V, itens “z.11”, “z.12”, “m”, “z.4” e “l”, respectivamente.”

Art. 6º. O §4º do art. 37 da Lei Municipal n. 2.686/2023, alterado pela Lei Municipal n. 2.798/2024, fica alterado passando-se a ter a seguinte redação:

Art. 37 (...)

§4º. O auxílio alimentação será concedido aos servidores efetivos, inclusive em gozo de licenças e férias, até o dia 10 (dez) do mês subsequente no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais com Revisão Geral Anual (Correção da Inflação) apurado através da média do IPCA / IBGE, podendo ser concedido valor a maior, o qual será a base para futuras atualizações, observando-se os limites de gasto com pessoal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025, com exceção das novas nomeações e designações que terão efeitos financeiros a partir da sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 05 de fevereiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

ANEXO V– PROGRESSÃO ECONÔMICA (2,2% por biênio)

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N |
|--|-----------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|------------------|---------------|
| | AUXILIAR | | | | ASSISTENTE | | | | | | ADJUNTO | | | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (servidores concurso 2019) (AAA) | R\$ 1.978,63 | R\$ 2.022,15 | R\$ 2.066,63 | R\$ 2.112,09 | R\$ 2.158,55 | R\$ 2.206,03 | R\$ 2.254,56 | R\$ 2.304,16 | R\$ 2.354,85 | R\$ 2.406,65 | R\$ 2.459,59 | R\$ 2.513,70 | R\$ 2.569,00 | R\$ 2.625,51 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (servidores concurso 1997) (AAA) | | | | | | | | R\$ 2.304,20 | R\$ 2.354,89 | R\$ 2.406,69 | R\$ 2.459,63 | R\$ 2.513,74 | R\$ 2.569,04 | R\$ 2.625,55 |
| | AUXILIAR | | | | ASSISTENTE | | | | | | ADJUNTO | | ASSOCIADO | |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (servidores concurso 2019) (AAD) | R\$ 3.900,29 | R\$ 3.986,09 | R\$ 4.073,78 | R\$ 4.163,40 | R\$ 4.254,99 | R\$ 4.348,59 | R\$ 4.444,25 | R\$ 4.542,02 | R\$ 4.641,94 | R\$ 4.744,06 | R\$ 4.848,42 | R\$ 4.955,08 | R\$ 5.064,09 | R\$ 5.175,49 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (servidores concurso 1997) (AAD) | | | | | | | | R\$ 4.542,05 | R\$ 4.641,97 | R\$ 4.744,09 | R\$ 4.848,45 | R\$ 4.955,11 | R\$ 5.064,12 | R\$ 5.175,53 |
| | AUXILIAR | | | | ASSISTENTE | | | | | | ADJUNTO | | ASSOCIADO | |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATC) | | | | | | | | R\$ 11.986,07 | R\$ 12.249,76 | R\$ 12.519,25 | R\$ 12.794,67 | R\$ 13.076,15 | R\$ 13.363,82 | R\$ 13.657,82 |
| | AUXILIAR | | | | ASSISTENTE | | | | | | ADJUNTO | | ASSOCIADO | |
| ECONOMISTA (ANA) | | | | | | | | R\$ 4.542,05 | R\$ 4.641,97 | R\$ 4.744,09 | R\$ 4.848,45 | R\$ 4.955,11 | R\$ 5.064,12 | R\$ 5.175,53 |

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | AUXILIAR | | | | ASSISTENTE | | | | ADJUNTO | | | | ASSOCIADO | |
| PROCURADOR JURÍDICO (servidores concurso 2019) (APJ) | R\$ 6.956,91 | R\$ 7.109,96 | R\$ 7.266,37 | R\$ 7.426,23 | R\$ 7.589,60 | R\$ 7.756,57 | R\$ 7.927,21 | R\$ 8.101,60 | R\$ 8.279,83 | R\$ 8.461,98 | R\$ 8.648,14 | R\$ 8.838,39 | R\$ 9.032,83 | R\$ 9.231,55 |

ANEXO V DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

g) ASSISTENTE PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo levantamento e pesquisa de temas associados à função parlamentar; pela elaboração de minutas de proposições e de discursos parlamentares; bem como pela correspondência de maior complexidade que não se restrinja a questões relacionadas ao expediente do gabinete; Pesquisar temas relevantes; Elaborar proposições e discursos; Redigir documentos legislativos; Acompanhar comissões e sessões plenárias; Organizar reuniões e audiências públicas vinculado aos parlamentares; Atender a população e demandas de organizações; Gerenciar a comunicação do gabinete dos Vereadores; Elaborar, anualmente, relatório das atividades da desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio ou experiência na área.

h) SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: exercer funções eminentemente internas e administrativas; supervisionar a recepção e o atendimento de pessoas na Presidência; supervisionar as atividades do gabinete, orientando-as, coordenando-as e distribuindo as tarefas aos funcionários que o Presidente solicitar, prestar e visar informações relativas as atividades do gabinete; supervisionar a elaboração e redação de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o Presidente; organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; controlar o cumprimento da agenda do Presidente; receber convidados e autoridades em coordenação com a Diretoria da Câmara; coordenar o empréstimo do Plenário para reuniões, com autorização do Presidente; elaborar a relação mensal de efetividade dos servidores; receber e encaminhar partes, organizar e arquivar a correspondência do Presidente; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

j) DIRETOR GERAL DA CÂMARA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência; supervisionar e coordenar o Setor de Recursos Humanos na elaboração da folha de pagamento, GFIP e outros formulários atinentes ao Departamento de Recursos Humanos; supervisionar a elaboração da RAIS, DIRF e DIRRF dos Vereadores, quando solicitado; acompanhar a elaboração de contratos temporários de serviços prestados; acompanhar o recolhimento de impostos municipais e determinar o repasse à Prefeitura Municipal, quando for o caso; controlar o gasto com pessoal previstos na legislação vigente; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; supervisionar os serviços da Câmara Municipal; representar o Presidente, quando para isso for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; assinar correspondências e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; coordenar e emitir ordens de compra e de serviços; supervisionar e controlar o almoxarifado e o Patrimônio; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente. executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

l) ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DA PROCURADORIA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades eminentemente de suporte e de gestão. Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar a Procuradoria na pesquisa de temas objeto da elaboração dos pareceres e demais atos; Auxiliar nos trabalhos e reuniões; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pela Procuradoria; Conferir e coletar assinaturas em documentos afetos à Procuradoria; Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas organizando a documentação da Procuradoria; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Digitar documentos quanto solicitado; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelos superiores.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

o) CONTROLADOR EXECUTIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a legalidade dos atos administrativos, acompanhar a execução do orçamento e garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações. Apoiar as unidades da Câmara rio exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo. Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno em especial às contantes na Lei Municipal n. 2.755/2023 que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barbalha.

q) PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Defender e representar na esfera judicial, administrativa ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações, defesas e demais ações judiciais, administrativas e remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de

Barbalha ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais. Executar atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal. Elaborar pareceres técnicos quando determinado pela Presidência. Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara; Manter contatos, quando designado pela Presidência, com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais. Executar levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência. Manifestar-se, sempre que possível, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria quando determinado pela Presidência e/ou Mesa Diretora. Manifestar em última instância administrativa do Poder Legislativo nos recursos interposto contra atos e decisões das Comissões, Presidência e/ou Mesa Diretora. Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pela Presidência da Câmara Municipal de Barbalha.

z.1) SECRETÁRIO (A) DA PROCURADORIA DA MULHER

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar a documentação interna da Procuradoria; Elaborar documentos da Procuradoria; Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher junto com a Procuradora da Mulher; Auxiliar a Procuradora no recebimento e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher; Acompanhar a Procuradora na fiscalização de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero; Colaborar na organização e promoção de seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher; Auxiliar a Procuradora nas ações objetivando a promoção das mulheres na política; Desenvolver junto com a Procuradora a construção de políticas públicas, programas e campanhas para as mulheres. Acompanhar a Procuradora no exercício das atividades internas e externas. Exercer outras atividades correlatas e determinadas pelos superiores.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.4) ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS, ESPECIAIS, PARLAMENTARES E DE INQUÉRITO E PROCESSANTE

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar as comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante. Analisar juridicamente os projetos de lei e outros atos que serão apreciados pelo plenário. Minutar pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, sob a orientação do Procurador-Geral e Procurador-Adjunto Legislativo. Elaborar na técnica legislativa, seguindo a decisão da comissão, os pareceres das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante. Prestar informações jurídicas aos vereadores e assessores das comissões técnicas. Assessorar a prática de atos administrativos do Poder Legislativo. Instruir processos. Quando designado pela Procuradoria Jurídica, exercer atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; bacharel em Direito, regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

z.5) ASSESSOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Secretaria Legislativa nas atividades pertinentes ao setor. Acompanhar as atividades do Plenário da Casa, em questões pertinentes à Atas, às Pautas das Sessões, e às Proposições deliberadas, quando tratar-se de questões pertinentes à Secretaria do Legislativo. Dialogar com integrantes da Mesa Diretora em questões de seu restrito interesse, como também, com os demais Edis, mantendo acessível as Proposições e Legislações originais da legislatura atual, assim como, do ano anterior. Manter acessível e organizado o Acervo Digital do Setor Legislativo dos 6 anos precedentes ao ano corrente. Desempenhar atividades de diálogos com outros setores da Câmara Municipal, tais como o Diário Oficial, Procuradoria da Câmara, Direção e Presidência, assim como, dos servidores comissionados de apoio dos Vereadores: Secretários de Gabinetes e Assessores Externos. Acompanhar as emissões de Ofício da Secretária Legislativa, no tocante a revisão gramatical, endereçamento e numeração sequencial dos documentos expedidos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.6) ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fornecer suporte direto ao presidente da câmara. Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas, auxiliando-o na interlocução interna e externa com vereadores e liderança em projetos e iniciativas especiais. Assessorar amplamente o Vereador Presidente na apreciação de proposições, tanto na origem legislativa como executiva; redigir, a pedido do Vereador Presidente, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência. Desempenha papel fundamental na organização e na eficiência das atividades da presidência, ajudando a garantir que as responsabilidades do presidente sejam cumpridas de maneira eficaz e oportuna. executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.7) DIRETOR GERAL ADJUNTO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar como substituto do Diretor Geral em sua ausência, assumindo responsabilidades administrativas, de gestão e de coordenação. Acompanhar e supervisionar a execução de políticas, planos e programas administrativos. Garantir a eficiência na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais. Supervisionar setores ou departamentos específicos da Câmara Municipal, conforme designado pelo Diretor Geral. Participar da elaboração de planos estratégicos, orçamentos e relatórios de desempenho. Monitorar a execução de projetos e propor ajustes para alcançar as metas institucionais. Oferecer subsídios técnicos e administrativos ao Diretor Geral e à presidência da Câmara para a tomada de decisões fundamentadas. Mediar conflitos internos e garantir a harmonia no ambiente de trabalho. Representar a instituição em eventos, reuniões ou atividades oficiais, quando designado. executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Diretor Geral ou Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.8) OUVIDOR DA CÂMARA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber manifestações dos cidadãos, como denúncias, reclamações, sugestões e solicitações de serviços. Analisar e encaminhar as manifestações às áreas responsáveis. Identificar melhorias, propor mudanças e apontar irregularidades. Informar, divulgar e esclarecer sobre as atividades da Ouvidoria. Solicitar informações a órgãos públicos e privados. Promover reuniões com órgãos públicos municipais. Prestar esclarecimentos em Plenário. Propor regulamento e atualizar. Elaborar relatórios das atividades da Ouvidoria. Outras atribuições correlatas e determinadas pela administração superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.9) ASSESSOR DE CERIMONIAL

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar atividades e eventos na sede da Câmara, ou fora quando autorizado, de acordo com os protocolos necessários. Gerir a Agenda da Câmara, atribuindo lotação de salas e uso de espaços. Conectar os gabinetes dos vereadores com os setores do Legislativo. Coordenar e orientar os trabalhos de cerimonial e eventos. Elaborar convites e emitir relação de convidados para solenidades. Promover a administração pessoal e material da Câmara na área de competência. Coordenar a confecção de diplomas e medalhas para homenagens e similares. Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa. Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades. Coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento. Acompanhar e dar apoio e suporte nas sessões Plenárias. Coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados. Elaborar relatório anual de atividades. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.10) ASSISTENTE DE PLENÁRIO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a presidência ou secretaria na organização logística das sessões plenárias, garantindo a disposição adequada de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento eficiente do plenário. Acompanhar a equipe responsável pela organização e higienização do espaço físico do plenário, assegurando o cumprimento dos padrões de limpeza e manutenção estabelecidos. Monitorar a reposição de materiais de consumo, como água, papel e outros itens essenciais ao funcionamento das sessões plenárias. Auxiliar na disposição e conservação de mobiliário e equipamentos utilizados durante as sessões, garantindo sua integridade e funcionalidade. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínimo de ensino fundamental.

z.11) PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, e assessorar à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; coordenar e exercer a representação judicial da Câmara Municipal nas demandas que o Poder Legislativo Municipal for interessado na condição de autor, réu, assistente, oponente ou interveniente; coordenar e representar e promover os interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, tal como no Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento e/ou apresentar memoriais, exceto no Tribunal de Contas do Estado; exerce atividades e funções jurídicas de gestão; coordenar e desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; orientar os vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; orientar a Mesa Diretora quanto a análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar proposições e requerimentos a ela apresentados; coordenar, prestar orientação técnica, emitir pareceres inclusive possui a prerrogativa de emissão de pareceres nas licitações e contratações diretas; manifestar através de pareceres, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, nos projetos que tramitem na Câmara Municipal; Homologar os pareceres jurídicos, quando distribuídos ou provenientes de atividade delegada ou inerentes ao cargo e, na hipótese de discordar dos fundamentos da manifestação, proceder o reexame da matéria; amparar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios que for parte a Câmara Municipal; analisar e visar os contratos, convênios e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; supervisionar e prestar orientação jurídica as comissões de sindicância e inquéritos administrativos da Câmara Municipal; representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; supervisionar e preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como ações correlatas e pedidos de informações formulados pelos órgãos do Ministério Público; manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; encaminhar todos os atos praticados no setor para devida publicação; orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas; orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas; coordenar ou realizar pesquisas temáticas referentes a assuntos das Comissões Permanentes e nas designadas pelo Presidente da Câmara; coordenar e realizar o atendimento e esclarecimento de advogados e partes relativo a assuntos da Procuradoria, bem como das Comissões permanentes ou designadas pela mesa; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. Delegar quaisquer das atribuições ora relacionadas ao Procurador-Adjunto Legislativo, Assessores Jurídicos ou Procuradores de carreira da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível superior, Bacharel em Direito, e regularmente inscrito na OAB.

z.12) PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; Prestar atividades de consultoria ou assessoramento jurídico de assuntos confiados pelo Vereador Presidente e exercer atribuições delegadas pelo Procurador-Geral. Auxiliar na organização dos processos legislativos; coordenar e representar e promover os interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, tal como no Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento e/ou apresentar memoriais, exceto no Tribunal de Contas do Estado; exerce atividades e funções jurídicas de gestão; coordenar, prestar orientação técnica, emitir pareceres inclusive, quando delegado pelo Procurador-Geral possuirá a prerrogativa de emissão de pareceres nas licitações e contratações diretas; Supervisionar o fluxo de tramitação do processo legislativo e dos prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida; Cientificar a

Procuradoria-Geral no que concerne às questões de cunho legislativo, procedimental ou regimental; Executar atividades administrativas, de suporte legislativo, parlamentar e correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível superior, Bacharel em Direito, e regularmente inscrito na OAB.

z.13) SECRETÁRIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e supervisionar as atividades administrativas da Escola do Legislativo, garantindo a eficiência dos processos internos. Manter atualizados os registros, arquivos e documentos relacionados às atividades da instituição. Coordenar a elaboração e o acompanhamento de relatórios administrativos e financeiros. Prestar suporte à coordenação pedagógica na elaboração de projetos educacionais, cronogramas e materiais de formação. Garantir a logística necessária para a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos promovidos pela Escola. Supervisionar a comunicação e o relacionamento com os instrutores, palestrantes e participantes das atividades educacionais. Colaborar na definição e execução do orçamento da Escola, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Legislativo. Controlar e gerenciar os recursos materiais, tecnológicos e humanos alocados à Escola. Buscar parcerias e fontes de financiamento para as iniciativas da Escola do Legislativo. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor da Escola do Legislativo ou pelo Presidente do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.14) ASSESSOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo protocolo das Proposições no Sistema Digital da Câmara Municipal junto à Secretaria Legislativa. Responsável pelo recebimento das correspondências endereçada à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal. Cientificar o Presidente da Câmara Municipal sobre as Correspondências e Proposições advindas do Poder Executivo, assim como, do Ofício advindos de terceiros endereçados à Presidência da Câmara Municipal. Elaborar e encaminhar à Direção e à Presidência Relatório Mensal acerca das Proposições Protocoladas na Secretaria do Legislativo. Acompanhamento do E-mail institucional no tocante à documentos de interesse do Setor Legislativo. Outras atribuições correlatas e designadas quando necessário ao serviço público.

REQUISITO: Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Barbalha.

z.15) ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Acompanhar e assessorar o processo de arquivamento junto ao Setor de Arquivos da Câmara Municipal dos documentos referentes a Produção das atividades Legislativas. Atender as demandas dos Parlamentares no tocante à Proposições arquivadas quando solicitadas pelos edis. Receber, gerenciar e responder demandas advindas de terceiros no tocante à solicitação de documentos à Direção da Câmara Municipal. Auxiliar no catálogo e no esclarecimento de dúvidas e situações referente a documentos e arquivos relacionadas à denominação de Prédios e Logradouros Públicos. Apresentar relatório bimestral à Direção e à Presidência dos documentos de Interesse das atividades Legislativas da Câmara Municipal. Outras atribuições correlatas e designadas quando necessário ao serviço público.

REQUISITO: Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Barbalha.

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências para apreciação e votação, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n. 2.686, de 9 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha e Legislações posteriores, para conceder reajuste aos vencimentos e auxílio alimentação dos Servidores efetivos e dá outras providências.

Após reunião com o SindiLegis, apresentamos a proposta de reajuste do salário base dos **servidores efetivos** no índice de 8% servidores efetivos, e majoração do vale alimentação para R\$ 900,00. Visa também à adequação de salários de cargos comissionados, funções gratificadas e atribuições.

Desta forma, repomos o poder de compra dos Servidores desta Casa Legislativa após negociação realizada com o Sindicato da Categoria. Junto a este Projeto de Lei, anexamos todas as declarações requeridas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para respaldar o aumento de despesa com pessoal que será realizada no exercício financeiro vigente, bem como o impacto financeiro que se encontra na norma proposta.

Confiantes na sensibilidade de Vossas Excelências, submeto o presente Projeto de Lei para tramitar em **Regime de Urgência Especial**, contando com a aprovação unânime da urgência requerida, bem como da matéria.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 05 de fevereiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Projeto de Lei n. 011/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Barbalha-CE, 05 de fevereiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Poder Legislativo Municipal dispõe de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, disponível para execução contábil da despesa prevista no Projeto de Lei n. 011/2025.

Barbalha-CE, 05 de fevereiro de 2025.

Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Poder Legislativo Municipal dispõe de recursos disponíveis para a execução financeira da despesa prevista no Projeto de Lei n. 011/2025.

Barbalha-CE, 05 de fevereiro de 2025.

Tesoureira

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS